



ATO CONVOCATÓRIO 009/2013.

CONTRATO DE GESTÃO N° 14/ANA/2010.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 10.881 de 09 de junho de 2004; Resolução ANA n° 552 de 08 de agosto de 2011.

MODALIDADE: Coleta de Preços **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

ENQUADRAMENTO: Plano de Aplicação 2013-2015

COMPONENTE: III. Ações Estruturais

AÇÃO PROGRAMADA: III. 3 Proteção e Conservação

ATIVIDADE: III. 3.1.2 - Implantação de Projetos Hidroambientais no Médio SF (Projeto Recuperação Hidroambiental na Sub-bacia do Rio Santo Onofre - Paratinga/BA)

“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO HIDROAMBIENTAL NA SUB-BACIA DO RIO SANTO ONOFRE – PARATINGA/BA”

Belo Horizonte, 27 março de 2013.





SUMÁRIO

PREÂMBULO	3
1 - OBJETO.....	3
2 - DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	3
3 - DA COMISSÃO DE JULGAMENTO.....	4
4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO	4
5 - ENTREGA E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	5
6 - DA PROPOSTA DE PREÇO	5
7 - DA HABILITAÇÃO	7
7.4 - Proteção ao menor	8
7.5 - Habilidade jurídica	8
7.6 - Qualificação econômico-financeira.....	8
7.7 - Regularidade fiscal	9
7.8 - Qualificação técnica	9
8 - DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA.....	11
9 - DO JULGAMENTO	13
10 - DOS RECURSOS	14
11 - ADJUDICAÇÃO	15
12 - HOMOLOGAÇÃO	15
13 - GARANTIAS	15
14 - DO INSTRUMENTO DO CONTRATO	15
15 - DOS RECURSOS FINANCEIROS.....	16
16 - DAS OBRIGAÇOES DAS PARTES	16
17 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO	17
18 - FORMA DE PAGAMENTO	17
19 - PENALIDADES.....	18
20 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATORIO	19
21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	20
ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO	82
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO PROTEÇÃO AO MENOR	83
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE.....	84
ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À AGB PEIXE VIVO	85
ANEXO VI – MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO	86
ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO	87





PREÂMBULO

A Associação Executiva de Apoio a Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo torna público aos interessados, de acordo com a Resolução ANA nº 552, de 08 de agosto de 2011, que convida empresas para apresentar propostas de fornecimento do objeto desta seleção, cuja modalidade é **COLETA DE PREÇOS, Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL** objetivando atender o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, conforme descrito no **(Anexo I)**.

Os interessados poderão obter maiores informações sobre a contratação e as condições de participação através do endereço eletrônico da AGB Peixe Vivo, www.agbpeixevivo.org.br, a partir de **27/03/2013** até **02/05/2013**, e pelo [email: licitacao@agbpeixevivo.org.br](mailto:licitacao@agbpeixevivo.org.br).

Os participantes interessados deverão comparecer à visita programada ao local das obras, que ocorrerá no dia **09/04/2013, às 13:00 horas**, sendo o ponto de encontro no Escritório de Apoio a CCR Médio São Francisco situado à Rua Manoel Novais nº 117 Centro, em **Bom Jesus da Lapa, BA**, telefone (077) 3841 3214. Nesta visita serão emitidos Certificado de Visita ao Local da Obra, que deverão ser obrigatoriamente relacionados na documentação de qualificação técnica do **Envelope 2 - Habilitação**.

As propostas deverão ser **entregues** até o dia **02/05/2013, às 14:00 horas**, e a **abertura das mesmas ocorrerá no dia 02/05/2013 às 14:30 horas**, no Escritório de Apoio a CCR Médio São Francisco situado à Rua Manoel Novais nº 117 Centro, em **Bom Jesus da Lapa, BA**, telefone (077) 3841 3214.

1 - OBJETO

1.1 - A presente Seleção tem como objeto a “*Contratação de Pessoa Jurídica para execução das Obras e Serviços para Recuperação Hidroambiental na Sub-Bacia do Rio Santo Onofre – Paratinga/BA*” (**Anexo I**).

2 - DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO

2.1 - Poderão participar desta seleção todos os interessados que atenderem a suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Ato Convocatório e seus Anexos, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas cuja atividade não seja compatível com o objeto desta seleção.

2.2 - É vedada à participação de empresa cujo dirigente participe, como acionista, de outra empresa, do mesmo ramo, também concorrente nesta seleção.

2.3 - É vedada a participação de interessadas que se enquadrem em uma das situações a seguir descritas:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração;
- c) Tenham sido declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;





- d) Concordatárias ou em processo de intervenção, liquidação, falência, recuperação judicial ou dissolução;
- e) Tenha em seu quadro permanente ou de prestadores de serviços eventuais, profissionais que sejam membros dos Comitês para os quais a AGB Peixe Vivo exerce função de Secretaria Executiva ou parentes de qualquer funcionário da AGB Peixe Vivo (Órgãos da Administração, Diretoria Executiva, Assembleia Geral, Conselho de Administração e Conselho Fiscal).

2.4 - É vedada a contratação de empresas cujo dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto estejam incluídos nas condições de cônjuge, companheiro (a), parentes, até o terceiro grau, de funcionários da AGB Peixe Vivo.

2.5 - É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto desta seleção, sem expressa anuênciā da AGB Peixe Vivo.

2.6 - O quantitativo do contrato pode ser alterado unilateralmente pela AGB Peixe Vivo em até 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos.

2.7 - O Concorrente deve arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos.

3 - DA COMISSÃO DE JULGAMENTO

3.1 - A Comissão de Julgamento será formada por 03 (três) funcionários da AGB Peixe Vivo, designados pelo Diretor-Geral da AGB Peixe Vivo;

3.2 - A AGB Peixe Vivo poderá convidar outros representantes de outras entidades para integrar a Comissão de Julgamento;

3.3 - Caberá à Comissão de Julgamento receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a este Ato Convocatório.

3.4 - A Comissão de Julgamento poderá ser assessorada técnica e juridicamente, cabendo aos assessores emitir pareceres técnicos específicos a sua área de competência.

4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Qualquer manifestação em relação ao presente Ato Convocatório fica condicionada à apresentação de documento de identificação, instrumento público ou particular de procuraçāo, com firma reconhecida em Cartório competente ou cópia do contrato social (também devidamente autenticado por Cartório competente) em se tratando de sócio, dirigente ou proprietário da empresa, conforme Carta de Credenciamento constante do **Anexo II** deste Ato Convocatório.

4.1.1- A Carta de Credenciamento e demais documentos previstos no subitem





4.1 deverá ser apresentado ao Presidente da Comissão de Julgamento para credenciamento, no momento da abertura do Ato Convocatório, devendo o mesmo prever a outorga de poderes ao representante legal para praticar todos os atos pertinentes à seleção de fornecedores, em nome da pessoa jurídica proponente.

4.2 - A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem 4.1 impedirá o representante da pessoa jurídica de se manifestar e responder por ela e, neste caso, a sua participação será aceita simplesmente na condição de ouvinte.

4.3 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma pessoa jurídica, o que automaticamente leva a suas inabilitações.

4.4 - As manifestações de cada pessoa jurídica em todos os procedimentos se darão através de somente 01 (um) representante. Outros representantes, porventura presentes, se manifestarão através deste, previamente credenciado pelo Presidente da Comissão de Julgamento.

5 - ENTREGA E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 - Os documentos e as propostas de cada proponente serão entregues em 02 (dois) envelopes lacrados, “1” e “2”, pessoalmente, pelo seu representante ou enviado pelos **correios com data de cheqada** ao endereço do Escritório de Apoio a CCR Médio São Francisco situado à Rua Manoel Novais nº 117 Centro, em **Bom Jesus da Lapa, BA, até o dia, até o dia 29/04/2013, às 14:00 horas, com a indicação do Ato Convocatório,** endereço completo; telefone; e-mail; e, responsável para contato.

5.1.1 - O envelope “1” conterá a Proposta de Preço.

5.1.2 - O envelope “2” conterá a documentação de Habilitação.

5.1.3 - Após a entrega dos envelopes, a Comissão de Julgamento não aceitará, em nenhuma hipótese, a substituição ou anexação de qualquer novo documento por parte dos Proponentes.

5.1.4 - Os envelopes protocolizados sem a indicação do Ato Convocatório, endereço completo; telefone; e-mail; e, responsável para contato não serão abertos pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e serão devolvidos à empresa proponente.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 – O envelope contendo a proposta de preço deve ser entregue em envelope lacrado com a indicação externa:

**ENVELOPE Nº. 01
(Identificação da proponente)
Ato Convocatório Nº. 009/2013
PROPOSTA DE PREÇO**

Endereço completo; telefone; e-mail; e, responsável para contato

6.2 - As propostas deverão ser apresentadas, conforme **Anexo VI**, devidamente





rubricadas em todas as suas folhas e assinadas por um titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas.

6.2.1 - O número deste Ato Convocatório e os seguintes dados da Proponente: a razão social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax, e-mail bem como banco, agência e número da conta bancária para efeito de pagamento.

6.2.2 - O CNPJ da proposta deverá ser o mesmo indicado nos documentos da habilitação.

6.2.3 - O número do CNPJ deverá constar da nota fiscal, para fins de emissão do documento contábil de liquidação, caso a Proponente seja matriz e o faturamento seja efetuado pela filial, ou vice-versa.

6.2.4 - Para fins de emissão do documento contábil de liquidação, caso a Proponente seja matriz e o faturamento seja efetuado pela filial, ou vice-versa, é necessário que indique em sua proposta o número do CNPJ que constará da nota fiscal.

6.2.5 – A proposta de preços deve conter valor global, expressos em moeda corrente nacional (R\$), de acordo com os preços praticados no mercado.

6.2.6 - O valor deverá ser expresso em algarismos e por extenso.

6.2.7 - O valor global deverá ser formulado levando-se em consideração o prazo contratual de **12 (doze) meses, sendo 10 (dez) meses para execução dos serviços**.

6.2.8 - Em caso de divergência entre os valores parciais e global, prevalecerá o valor da somatória das parciais e no caso de divergência entre os valores expressos por extenso e por algarismo, prevalecerá o indicado por extenso. Em ambos os casos, para que sejam feitas as devidas correções necessárias, não poderá haver dúvidas sobre o preço proposto, devendo a Comissão de Julgamento da AGB Peixe Vivo agir sempre com o bom senso.

6.2.9 - O Valor Global estimado para a execução dos serviços corresponde a **R\$ 841.889,00** (Oitocentos e quarenta e um mil oitocentos e oitenta e reais).

6.2.10 - O valor acima expresso representa o valor máximo que a AGB Peixe Vivo poderá pagar ao vencedor desta Seleção de Fornecedores.

6.2.11 – A proposta deverá ter prazo de validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da realização deste Ato Convocatório.

6.2.12 - Caso o referido prazo não esteja expressamente indicado na proposta, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias para efeito de julgamento.

6.2.13 - Deverão estar incluídos no preço global todos os impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou





indiretamente na execução dos serviços objeto deste Ato Convocatório.

6.3 - O proponente deverá apresentar proposta firme e precisa, sem alternativas de valores ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.4 - Se por motivo de força maior a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse da AGB Peixe Vivo, poderá ser solicitado à proponente expressa manifestação de concordância com a prorrogação da validade da sua proposta por igual prazo.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope contendo os documentos de habilitação deve ser entregue em envelope lacrado com a indicação externa:

ENVELOPE Nº. 02
(Identificação da proponente)
Ato Convocatório Nº 009/2013
HABILITAÇÃO

Endereço completo; telefone; e-mail; e, responsável para contato

7.2 - A habilitação far-se-á com a verificação de que o concorrente atende às exigências do Ato Convocatório quanto à apresentação dos **Anexos III** (Proteção ao menor), **Anexo IV** (Declaração de Disponibilidade), habilitação jurídica, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira e fiscal.

7.2.1 - O envelope nº 02, com título Habilidade, deverá conter, sob pena de inabilitação, em sua única via, e em plena validade, os documentos relacionados neste item e em seus subitens.

7.2.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.2.3 – Os documentos deverão apresentar o nome da proponente com o número do CNPJ.

7.3 - Os documentos exigidos no envelope Nº. 2 deverão estar agrupados separadamente:

- ***Declaração “Proteção ao menor”***
- ***Habilidade jurídica***
- ***Qualificação econômica-financeira***
- ***Regularidade fiscal***
- ***Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade***





7.4 - Proteção ao menor

7.4.1 - Para se habilitar, o concorrente deve declarar, sob as penas da lei que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, podendo ser utilizado o modelo (**Anexo III**).

7.5 - Habilitação jurídica

7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:

- a) cédula de identidade do responsável legal do concorrente;
- b) requerimento de empresário individual (REMP), no caso de empresário individual, ou;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.

7.6 - Qualificação econômico-financeira

7.6.1 - A qualificação econômico-financeira consiste em:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.6.2 - Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima:





Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4:

$ILC = AC/PC$

e

Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7:

$EG = (PC + ELP) / AT$

Onde:

ILC = Índice de Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

GE = Grau de Endividamento

AT = Ativo Total

ELP = Exigível em Longo Prazo

7.7 - Regularidade fiscal

7.7.1 – A regularidade fiscal consiste em:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;
- d) prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS;
- e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).

7.7.2 - Se todos os interessados forem inabilitados, a entidade delegatária poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação, escoimada das causas da inabilitação, permanecendo em seu poder os demais envelopes, devidamente fechados e rubricados por todos os representantes presentes das proponentes.

7.8 - Qualificação técnica

7.8.1 - A qualificação técnica consiste em:

- a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (**Anexo IV**).





b) A empresa deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado comprobatório da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica operacional comprovando que a concorrente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b.1) Para efeito desta condição, só serão aceitos atestados de capacidade técnica que comprovem:

- i) A prestação satisfatória dos serviços.
- ii) O período da prestação dos serviços.
- iii) O atestado apresentado deverá informar o quantitativo dos itens fornecidos.
- iv) O Atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:
 - 1) Razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor;
 - 2) Descrição do objeto contratado;
 - 3) Assinatura e nome legível do responsável pela gestão do serviço executado. Estes dados poderão ser utilizados pela AGB Peixe Vivo para comprovação das informações.

c) A empresa deverá destacar o(s) profissional(is), pessoa física, que irão executar os serviços e que deverão possuir a seguinte Qualificação:

- **01 engenheiro responsável técnico** pela execução das obras e dos serviços técnicos especializados deverá comprovar a experiência no desenvolvimento de obras e serviços similares.
- **01 engenheiro especializado** em obras viárias e de drenagem e/ou serviços similares.
- **01 topógrafo com experiência.**

c.1) Para efeito desta condição, a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o *Curriculum Vitae* devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. **Este Curriculum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.**

Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições:

- i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - ii) mediante contrato de prestação de serviços;
 - iii) por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário.
- e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou





entidade da Administração Pública ou empresas privadas, devidamente acervado no Conselho Regional de Engenharia e agronomia - CREA, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.

- f) A empresa deverá comprovar que está inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.
- g) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme **Anexo V**, indicando o(s) Responsável (eis) Técnico(s).
- h) Apresentação do Certificado de Visita ao Local da Obra, a ser emitido pela AGB Peixe Vivo, comprovando o conhecimento da área das intervenções programadas e das dificuldades ou das facilidades inerentes à execução das mesmas.
- i) A empresa vencedora deverá também disponibilizar um **01 profissional nível superior**, coordenador dos serviços de mobilização social com experiência em serviços similares, preferencialmente em comunidades rurais.

7.8.2 - A AGB Peixe Vivo se resguarda o direito de efetuar diligências com o objetivo de averiguar e comprovar a inexistência do óbice anteriormente descrito.

7.8.3 - Os profissionais indicados pelo proponente para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional deverão participar da execução do serviço objeto deste Ato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que devidamente justificada pela empresa e aprovada pela AGB Peixe Vivo.

8 - DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA

8.1 - A abertura da presente Seleção dar-se-á no dia, hora e local indicado no preâmbulo do presente Ato Convocatório, e os trabalhos obedecerão à ordem dos procedimentos que se segue:

8.1.1 - Inicialmente será realizado o credenciamento dos representantes das Proponentes, através do documento indicado no (**Anexo II**) e seguintes deste Ato Convocatório, e ainda, mediante apresentação do respectivo documento pessoal de identificação.

8.1.2 - A Comissão de Julgamento e todos os representantes presentes, legais ou credenciados, das proponentes, rubricarão os Envelopes, procedendo-se, em seguida, à abertura do Envelope “1”.

8.1.3 - Os envelopes contendo a Habilitação (Envelope nº 02) serão mantidos fechados e rubricados pelos representantes das proponentes presentes e pelos membros da Comissão Julgamento da AGB Peixe Vivo, até o início da segunda fase.

8.2 - Primeira Fase: Esta fase compreende a análise dos valores apresentados no envelope nº. 01 “PROPOSTA DE PREÇO” de todas as proponentes.

8.2.1 - Os documentos constantes do Envelope “1” serão, igualmente, rubricados pela Comissão de Julgamento e pelos representantes credenciados





das Proponentes.

8.2.2 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor Preço Global, observados os prazos máximos para fornecimento e as especificações técnicas definidos no Ato Convocatório.

8.2.2.1 - Caso tenha apenas uma proponente vencedora proceder-se-á à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da mesma, e, atendendo os quesitos de que trata o item 7 - Habilitação previsto neste Ato Convocatório será essa proclamada vencedora do certame.

8.2.3 - A sessão a que se refere esta fase do certame será lavrada Ata que será assinada pelos membros desta Comissão e pelos representantes presentes, legais ou credenciados, das Proponentes, nas quais se consignarão eventuais reclamações ou ressalvas feitas pelas mesmas.

8.3 - Segunda Fase: Abertura e julgamento da “**HABILITAÇÃO**”, será realizada após exauridas todas as etapas da fase anterior, que compreenderá a abertura e as rubricas de todas as folhas contidas nos envelopes nº. 02.

8.3.1 - Ordenadas às ofertas, proceder-se-á à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação dos Proponentes que apresentaram a melhor proposta de preço, para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório;

8.3.2 - a habilitação far-se-á com a verificação de que os Proponentes atendam às exigências do Ato Convocatório na sequencia listada abaixo:

- i) Habilidade Jurídica;
- ii) Fiscal;
- iii) Qualificação Técnica;

8.3.3 - A análise da “**HABILITAÇÃO**”, da Proponente que apresentar o menor preço global será realizada no mesmo dia e local do evento.

8.4 - Se todos os interessados forem inabilitados, a Comissão de Julgamento poderá fixar o prazo de 03 (três dias) úteis para apresentação de nova documentação de habilitação, livre das causas da inabilitação, permanecendo em seu poder os demais envelopes, devidamente fechados e rubricados por todos os representantes presentes das proponentes.

8.5 - Ao término a Comissão de Julgamento divulgará o resultado através da sua página na internet.

8.6 - A Comissão de Julgamento, por seu exclusivo critério, poderá a qualquer momento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo de seleção, inclusive solicitando a exibição dos respectivos originais para conferência com as cópias autenticadas entregues. Para tal, fixará o prazo improrrogável de até 72 (setenta e duas) horas, sendo vedada apresentação





posterior de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da proposta. O não atendimento ao aqui estabelecido implicará na inabilitação da Proponente.

8.7 - A Comissão poderá, em qualquer fase deste Ato Convocatório, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8 - No caso de promoção de diligência, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da mesma.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 - O critério de julgamento das propostas será: menor preço global.

9.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Ato Convocatório, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.3 - Serão desclassificadas as propostas com documentação incompleta, que apresentarem incorreções e que não atenderem ao disposto no item 9.4 e/ou contrariarem qualquer dispositivo deste Ato Convocatório.

9.4 - Serão desclassificadas as propostas:

I - que não atendam às exigências deste Ato Convocatório;

II - com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aquelas que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e compatíveis com a execução do objeto;

III - que apresentarem preços simbólicos ou irrisórios que se revelem incompatíveis com os encargos decorrentes;

IV – que apresentarem Proposta de Preço com valor acima ao estimado, ou seja, valor total (valor global ou somatório dos valores parciais) superior ao valor descrito no item 6.2.9 deste Ato Convocatório.

V – que apresentarem Proposta de Preço com valor inferior a 25% (vinte e cinco) ao do estimado, descrito no item 6.2.9 deste Ato Convocatório.

9.5 - Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais propostas, fixará a Comissão prazo não inferior a 72 (setenta e duas) horas para que o proponente comprove a viabilidade de seus preços, solicitando-lhe a composição dos preços.

9.6 - Antecedendo à contratação poderá ser realizado reexame da documentação apresentada pela proponente vencedora quando da sua





habilitação, para fins de verificação da sua atualização.

9.7 - A proponente vencedora deverá assinar o Termo de Contrato, **Anexo VII**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da convocação feita pela Diretoria da AGB Peixe Vivo.

9.8 - A sessão a que se refere esta fase do certame será lavrada Ata que será assinada pelos membros desta Comissão e pelos representantes presentes, legais ou credenciados, das Proponentes, nas quais se consignarão eventuais reclamações ou ressalvas feitas pelas mesmas.

10 - DOS RECURSOS

10.1 – Anunciado o resultado do julgamento do certame, qualquer concorrente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com o devido registro em Ata da síntese das razões do recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentá-las detalhada e formalmente, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, ficando desde então assegurada vista aos autos.

10.2 - O recurso deverá ser dirigido à Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e entregue o **original** no Protocolo Geral na Rua Carijós, nº 166 – 5º Centro, Belo Horizonte / MG, dentro do prazo estipulado.

10.2.1 - A divulgação dos Recursos e Contrarrazões ocorrerão nos sites da AGB Peixe Vivo.

10.3. - Caberá à Comissão reconsiderar sua decisão em 03 (três) dias úteis ou, nesse período, encaminhar o recurso à autoridade superior, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

10.3.1 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 – Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Dirigente da Entidade Equiparada, adjudicará o objeto à concorrente vencedora e homologará o procedimento para determinar a contratação.

10.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da(s) concorrente(s) quando do anúncio da vencedora do certame, para o devido registro da síntese das razões em Ata, importará a decadência do direito de interposição e a adjudicação do objeto à vencedora.

10.6 - Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, o dirigente da Entidade Equiparada, ou por delegação do dirigente responsável, entender conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida, podendo, inclusive, cancelar o Processo Seletivo.

10.7 - Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por representante que não esteja habilitado para responder





pela proponente, ou, ainda, não seja apresentado pessoalmente na sede da AGB Peixe Vivo.

10.8 - Decorrido o prazo recursal ou desde que julgados os recursos porventura interpostos, o resultado do julgamento será proclamado pela Comissão de Julgamento e o seu objeto homologado pela Diretoria Geral da AGB Peixe Vivo.

11 - ADJUDICAÇÃO

11.1 - Após o julgamento das propostas, se todas as Concorrentes concordarem com o resultado e manifestarem expressamente que não vão interpor qualquer tipo de recurso, ao Diretor Geral da AGB Peixe Vivo poderá adjudicar o objeto desta Seleção à concorrente vencedora, observadas as disposições contidas neste Ato Convocatório.

12 - HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Concluídas as fases anteriores, os autos serão remetidos ao Diretor Geral da AGB Peixe Vivo, para homologação desta Seleção.

12.2 - Homologada a seleção, a concorrente vencedora será convocada para assinar o contrato no prazo máximo de 03 (três) dias após a comunicação.

12.3 - Em caso de o vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XV, do Art. 7º RESOLUÇÃO ANA N° 552, de 08.08.2011 - DOU 19.08.2011, bem como, ao desistente, as penalidades definidas no Ato Convocatório.

13 - GARANTIAS

13.1 - A proponente vencedora deverá apresentar à AGB Peixe Vivo, até 10 (dez) dias, úteis, após a assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, com validade para todo o período de sua vigência, com o objetivo de assegurar que todas as condições que serão assumidas sejam cumpridas, mediante Fiança Bancária ou Seguro Garantia.

13.1.1 - A não apresentação da garantia, provocará inabilitação da proponente.

13.2 - A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções, sempre que ocorrer substancial modificação no valor do contrato;

13.3 - A garantia prestada pela proponente vencedora contratada será liberada ou restituída somente após a execução do contrato ou quando houver sua rescisão.

14 - DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

14.1 - Para disciplinar os respectivos direitos e obrigações, as partes firmarão o correspondente Termo de Contrato, conforme minuta constante deste Ato





Convocatório – Anexo VII.

14.2 - O contrato terá vigência de **12 (doze) meses, sendo 10 (dez) meses** para execução integral dos serviços, e **02 (dois) meses** para recebimento e pagamento.

15 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos decorrentes desta seleção serão provenientes dos recursos oriundos da cobrança pelo uso da água na bacia hidrográfica do Rio São Francisco, repassados pela Agência Nacional de Águas - ANA para AGB Peixe Vivo conforme Contrato de Gestão Nº 14/ANA/2010, celebrado entre a ANA e AGB Peixe Vivo com a interveniência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1 - A AGB Peixe Vivo comprometer-se-á a cumprir:

- a) colocar à disposição da proponente vencedora os elementos e informações necessárias à execução dos serviços;
- b) aprovar as etapas de execução dos serviços pertinentes;
- c) acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativo e qualitativo;
- d) rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela AGB Peixe Vivo, ou com as especificações constantes do Ato Convocatório;
- e) atestar a execução dos serviços e receber a Nota Fiscal correspondente;
- f) efetuar os pagamentos devidos à proponente vencedora; e
- g) aplicar à proponente vencedora as penalidades regulamentares e contratuais;

16.2 - O proponente vencedor obriga-se a:

- a) prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato;
- b) executar os serviços descritos em sua proposta, em conformidade com as especificações e nas condições exigidas no Ato Convocatório;
- c) efetuar o registro do contrato no Órgão de Classe competente – CREA e emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do Contrato.
- d) providenciar, às suas expensas, toda a sinalização necessária à realização da obra;
- e) fornecer instalações adequadas à fiscalização;
- f) cumprir e fazer cumprir as normas sobre medicina e segurança do trabalho;
- g) fornecer, quando solicitado, Diário de Obras;
- h) remover, ao final da obra, o entulho e as sobras dos materiais, promovendo a limpeza da obra;
- i) responder pelos danos causados direta ou indiretamente à AGB Peixe Vivo ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado;
- j) atender às determinações expressa da supervisão;
- k) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto licitado;





- I) comunicar à AGB Peixe Vivo qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos solicitados;
- m) mandar desfazer ou refazer qualquer serviço que, a juízo da AGB Peixe Vivo não esteja de acordo com o objeto da seleção;
- n) manter, durante a execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Ato Convocatório;
- o) não divulgar informações a terceiros ou realizar publicidade acerca do Contrato, salvo expressa autorização da AGB Peixe Vivo;
- q) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da seleção.

17 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

17.1 - O objeto será recebido:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por funcionário da AGB Peixe Vivo, designada pelo Diretor Geral; mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

18 - FORMA DE PAGAMENTO

18.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos Relatórios das medições de Obras e dos Produtos passíveis de eventos de pagamento, devidamente, aprovados pela Coordenação do Contrato.

18.2 - Os pagamentos serão efetuados conforme cronograma de desembolso previsto no Termo de Referência.

18.3 - No valor deverão estar inclusos os impostos sobre serviços e os encargos fiscais, previdenciários, sociais e trabalhistas, que recaírem sobre a Contratada, necessários a execução do serviço.

18.4 – O pagamento só será realizado após comprovada a realização e a entrega dos serviços contratados, mediante a apresentação da Nota Fiscal e documentos de regularidade para com a Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Secretaria da Receita Federal relativas às Contribuições Previdenciárias, Tributos Federais e Dívida Ativa da União, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, além do comprovante de recolhimento do ISS, desde que não haja outra inadimplência contratual.

18.5 - Na Nota Fiscal deverá vir destacado o número deste Ato Convocatório, a descrição dos serviços prestados conforme o objeto do presente Ato, com os





respectivos valores da Proposta de Preço.

18.6 - As despesas com transporte, hospedagem e alimentação que se fizerem necessárias por força do desempenho dos serviços contratados correrão por conta da Contratada.

19 - PENALIDADES

19.1 - Em conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, o atraso injustificado na execução do objeto desta Seleção, sujeitará a Concorrente Vencedora, a multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da Proposta.

19.1.1 - A multa a que alude o subitem anterior, não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente.

19.2 - Nos termos do art. 87 da mesma Lei nº 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, pela inexecução total ou parcial do objeto da Seleção a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Concorrente Vencedora as seguintes sanções:

19.2.1- advertência;

19.2.2 - multa de até 10% (dez por cento) do valor atualizado da Proposta.

19.2.3 - advertência que será aplicada sempre por escrito;

19.2.4 - multas moratória e/ou indenizatória;

19.2.5 - suspensão temporária do direito de licitar com a AGB Peixe Vivo;

19.2.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

19.2.7 - A multa moratória será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos serviços em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos serviços.

19.2.8 - A multa indenizatória poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou do Ato Convocatório, e, em especial, nos seguintes casos:

a- recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

b- recusa de entregar o objeto, multa de 10% (dez por cento) do valor total;

c- entrega do material/serviços em desacordo com as especificações, alterações





de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

19.2.9 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

19.2.10 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

19.2.11 - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a contratada ao pagamento de indenização a contratante por perdas e danos;

19.2.12 - Indenização à contratante da diferença de custo para contratação de outro concorrente;

19.2.13 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

a- A contratante é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

b- As multas estipuladas nesta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

c- O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à contratante no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente.

19.3 - As multas sujeitam-se a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, as quais poderão ser descontadas nos pagamentos pendentes ou, depositadas diretamente no Banco do Brasil sendo tal depósito comprovado perante a Contratante.

19.4 - Ao concorrente que apresentar documentação falsa será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta vencedora.

20 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATORIO

20.1 – O pedido de Impugnação ao Ato Convocatório deverá ser protocolado até 03(três) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas, por qualquer pessoa jurídica ou física, devendo ser julgados antes da homologação do processo de seleção, sem a promoção de efeito suspensivo imediato.

20.2 - O pedido de esclarecimento deverá ser apresentado, somente por escrito, ao Presidente da Comissão de Julgamento, cabendo-lhe prestar os esclarecimentos imediatamente, ou apreciar e decidir sobre o mérito no prazo de até 03 (três) dias após o recebimento.

20.3 - A Comissão de Julgamento poderá acolher o mérito da Impugnação, ou





se com ela não concordar, encaminhar o processo, devidamente instruído, ao Diretor Executivo da AGB Peixe Vivo, para julgamento e decisão, respeitado o prazo de 03 (três) dias.

20.4 - Acolhido o mérito da Impugnação, as falhas apontadas serão corrigidas, designando-se nova data para o recebimento e abertura das propostas e documentação.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - A participação na seleção implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Ato Convocatório e seus Anexos.

21.2 - A AGB Peixe Vivo reserva-se o direito de revogar ou anular o presente Ato Convocatório nas hipóteses previstas em lei, sem que caiba aos licitantes, direito a indenização ou reclamação de qualquer espécie.

21.3 - Eventuais omissões do presente Ato Convocatório serão resolvidas pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo.

21.4 - Os interessados poderão obter informação e esclarecimento relativo a esta Seleção de Fornecedores será prestado pela AGB Peixe Vivo, sediada à Rua Carijós, 166 – 5º andar, Centro, na cidade de Belo Horizonte/MG, ou pelos telefones (031) 3207-8500 e 3201.2368.

21.5 - Integra o presente Ato Convocatório os seguintes Anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO PROTEÇÃO AO MENOR

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À AGB PEIXE VIVO

ANEXO VI - MODELOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

Belo Horizonte, 27 de março de 2013.


Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral da AGB Peixe Vivo





**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ATO CONVOCATÓRIO Nº 009/2013
CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010**

SUMÁRIO

1. Antecedentes	22
2. Introdução	29
3. Contexto	29
4. Justificativa	40
5. Objetivos	40
5.1. Objetivo Geral	40
5.2. Objetivos Específicos.....	41
6. Escopo Das Obras E Dos Serviços	41
a. Proteção de APP com Cerca de Arame Farpado.....	41
b. Adequação de Estradas Rurais	56
c. Diques de Pedra Sucessivos para Contenção de Sedimentos	59
d. Serviços de Topografia.....	65
e. Serviços de Mobilização Social e Educação para as Águas	65
7. Especificações Técnicas.....	66
a. Diques de Pedra Sucessivos para Contenção de Sedimentos	66
b. Proteção de Nascentes com Cerca de Arame Farpado	68
c. Adequação da Faixa de Rolagem.....	69
d. Serviço de Topografia.....	70
e. Serviço de Mobilização Social	70
i. Edição de Material Gráfico.....	70
ii. Educação para as Águas, Participação e Comunicação Social	71
8. Estratégia De Atuação.....	72
a. Plano de Trabalho e Reunião Gerencial.....	72
b. Supervisão e Acompanhamento das Obras e Serviços	72
9. Exigências Ambientais.....	73
10. Equipe Chave exigida.....	73
11. Obras E Produtos A Serem Entregues	74
12. Cronograma Físico de Execução	75
13. FORMA DE PAGAMENTO	77
14. Referências Bibliográficas.....	79





TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO HIDROAMBIENTAL NA SUB-BACIA DO RIO SANTO ONOFRE, MUNICÍPIO DE PARATINGA, BA

1. Antecedentes

A Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, composta por empresas usuárias de recursos hídricos e organizações da sociedade civil, tendo como objetivo a execução da Política de Recursos Hídricos deliberada pelos Comitês de Bacia Hidrográfica.

A AGB Peixe Vivo, criada em 15 de setembro de 2006, e equiparada no ano de 2007 à Agência de Bacia Hidrográfica (denominação das Agências de Água definida no Estado de Minas Gerais, de acordo com a Lei Estadual no 13.199, de 29 de janeiro de 1999) por solicitação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas é composta por Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.

Atualmente, a AGB Peixe Vivo está legalmente habilitada a exercer as funções de Agência de Bacia para sete comitês estaduais mineiros.

Além dos comitês estaduais mineiros, a AGB Peixe Vivo participou do processo de seleção para escolha da Agência de Águas do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

A Deliberação CBHSF no 47, de 13 de maio de 2010, aprovou a indicação da Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo para desempenhar funções de Agência de Água do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

A Deliberação CBHSF no 49, de 13 de maio de 2010, aprovou a minuta do Contrato de Gestão entre a Agência Nacional de Águas - ANA e a Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo, indicada para Entidade Delegatária de funções de Agência de Água na Bacia do Rio São Francisco.

Após aprovação do CBH São Francisco, o tema foi discutido e a delegação da AGB Peixe Vivo foi aprovada pelo CNRH - Conselho Nacional de Recursos Hídricos, por meio da Resolução CNRH no 114, de 10 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 30 de junho de 2010.

O Contrato de Gestão no 014/ANA/2010 celebrado em 30 de junho de 2010 entre a Agência Nacional de Águas - ANA e a Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo, entidade delegatária, com a anuência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, para o exercício de funções de Agência de água, foi publicado no D.O.U em 01 de julho de 2010. A Deliberação CBHSF no 54, de 02 de dezembro de 2010 aprovou o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão no 014/ANA/2010.

Antecipando e em paralelo a este processo de equiparação da AGB Peixe Vivo como Agência da Bacia do rio São Francisco, o Comitê desta Bacia Hidrográfica, instituído pelo Decreto Presidencial de 05 de junho de 2001, estabeleceu por meio da Deliberação CBHSF no 03, de 03 de outubro de 2003,





as diretrizes para a elaboração do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco. A Deliberação CBHSF no 07, de 29 de julho de 2004, aprovou o Plano da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco cuja síntese executiva, com apreciações das deliberações do CBHSF aprovadas na III Reunião Plenária de 28 a 31 de julho de 2004, foi publicada pela Agência Nacional de Águas no ano de 2005 (ANA, 2005).

A Deliberação CBHSF no 14, de 30 de julho de 2004, estabeleceu o conjunto de intervenções prioritárias para a recuperação e conservação hidroambiental na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, como parte integrante do Plano de Recursos Hídricos da Bacia, propondo ainda a integração entre o Plano da Bacia e o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco. A Deliberação CBHSF no 15, de 30 de julho de 2004, estabeleceu o conjunto de investimentos prioritários a serem realizados na Bacia, no período 2004 - 2013, como parte integrante do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do rio São Francisco.

O Art. 1º da Deliberação CBHSF no 15/2004, resolveu adotar a relação de investimentos apresentados no Resumo Executivo do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, como o Programa de Investimentos necessários à recuperação hidroambiental da Bacia, totalizando R\$ 5,2 bilhões para aplicação no período 2004-2013. A Deliberação CBHSF no 16, de 30 de julho de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e critérios para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia do Rio São Francisco, recomenda que os recursos financeiros arrecadados sejam aplicados de acordo com o programa de investimentos e Plano de Recursos Hídricos aprovados pelo Comitê da Bacia Hidrográfica. A Deliberação CBHSF no 40, de 31 de outubro de 2008, aprovou o mecanismo e os valores da cobrança (anexo II, aprovado em 06 de maio de 2009) pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio São Francisco.

A partir da delegação da AGB Peixe Vivo como “Agência de Bacia” do CBH São Francisco e da assinatura do Contrato de Gestão, tornou-se prioritária a elaboração do Plano de Investimento dos Recursos da Cobrança para o ano de 2011, que deve ser aprovado pelo CBHSF. No Plano de Aplicação consta a relação de ações a serem executadas com os recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, dentre as quais devem estar incluídas as propostas selecionadas pelo Concurso de Projetos, as ações de manutenção e custeio administrativo da Agência de Água e aquelas necessárias ao cumprimento do Contrato de Gestão com a ANA. O Plano de Aplicação dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia hidrográfica do rio São Francisco, referente ao exercício de 2012, foi aprovado por meio da Deliberação CBHSF nº 65, de 17 de novembro de 2011.

Tabela 1: Ações aprovadas pela Deliberação CBSF

Descrição	Valores aprovados	%
Ações prioritárias do contrato de gestão	R\$ 675.000	1,5
Ações de gestão	R\$ 6.300.000	14,0





Ações de planejamento	R\$ 15.525.000	24,5
Ações estruturais	R\$ 22.500.000	50,0
TOTAL	R\$ 45.000.000	100

Para cumprir com estas determinações e considerando que a Diretoria Executiva da AGB-Peixe Vivo ainda se acha em fase de estruturação de sua equipe permanente para atendimentos às demandas dos Contratos e Convênios assinados, houve necessidade de contratar serviços especializados de consultoria, com o intuito de obter apoio no desenvolvimento de Projetos elegíveis no âmbito das ações descritas no Plano de Aplicação dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, na bacia hidrográfica do rio São Francisco. Mediante concurso na modalidade Coleta de Preços, Tipo Técnica e Preço, embasado na Lei Federal nº 10.881 de 09 de junho de 2004 e na Resolução ANA nº 424 de 04 de agosto de 2004, foi contratada a TC/BR Tecnologia e Consultoria Brasileira Ltda., para prestar esta assessoria técnica.

Os objetivos específicos desta contratação foram:

- Desenvolvimento de diagnósticos nas regiões fisiográficas da bacia (alto, médio, submédio e baixo curso do rio São Francisco), identificando as intervenções necessárias e priorizadas pelas Câmaras Consultivas Regionais (CCR), pelas Câmaras Técnicas e pela Diretoria Colegiada do CBHSF;
- Desenvolvimento de estudos/projetos que representem as demandas selecionadas nos respectivos diagnósticos, que possam ser organizadas em Termos de Referência (parte integrante de futuro processo seletivo de contratação para execução);
- Elaboração de Termos de Referência que possibilitem a aquisição de bens, serviços e consultorias demandados pelos projetos selecionados;
- Elaboração de Atos Convocatórios relativos aos projetos selecionados.

Os Projetos a serem elaborados deverão ser inscritos na Componente das Ações de Planejamento, Ação Programada de Desenvolvimento de Projetos que visem à Melhoria Hidroambiental da Bacia, estar coerentes com as intervenções priorizadas no Plano da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e, ainda, obedecer à hierarquização aprovada pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

De acordo com o Plano Decenal de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco- PBHSF 2004-2013 “o processo de desenvolvimento da bacia do Rio São Francisco revela que os mais fortes impactos ambientais são historicamente recentes, tendo como causas de maior repercussão:

- a) a intensa, rápida e desordenada urbanização e início da industrialização a partir da década de 1950;
- b) a mineração, principalmente de ferro, no Alto São Francisco;
- c) o desmatamento como fonte de energia e, principalmente, para a produção de carvão (insumo básico da siderurgia);
- d) o intensivo uso do solo para a agricultura (grãos) iniciado há apenas 25 anos, com eliminação da maior parte da cobertura vegetal (cerrados);





- e) a consequente construção de uma rede ampla de estradas vicinais precárias (fonte de erosão), seja para carvoejamento ou para a agropecuária;
- f) a existência de pecuária com superpastoreio e consequente degradação das pastagens (compactação do solo);

Foram neste plano identificadas com principais fontes de degradação hidroambiental da bacia a poluição (qualidade de água) e erosão (quantidade). Além disto, entendeu-se que “*a população local tem uma cultura acomodatícia sobre estes problemas, é mister estimular e orientar a discussão, inclusive para identificar que são as atividades locais que os geram, requerendo, portanto, iniciativas também locais para a solução dos problemas*”.

Considerou-se como “exemplo emblemático” os problemas de erosão e poluição difusa causados por manejo inadequado do solo na agricultura. Foi entendido que “*todo esforço de preservação ou recuperação será insuficiente se no processo já instalado de produção (que tende a se ampliar e intensificar) não forem incorporadas tecnologias, processos ou práticas de conservação de solo e água que tenham aplicação ampla no processo produtivo para pequenos, médios e grandes produtores em todo o território da Bacia*”.

Como caso exemplar foi apontada a prática de plantio direto. Ela substitui práticas mecânicas que desprotegem o solo (aração e gradagem para o revolvimento). Passa-se a adotar método que utiliza e valoriza princípios físicos, orgânicos e biológicos (cobertura com matéria seca) e que protege o solo, acolhendo e conservando a água das chuvas e evitando a erosão. Sugere o plano que esta conversão agrícola poderia ser implementada sem investimento direto do governo, por meio da mobilização dos produtores rurais, apoio às suas organizações, treinamento, linhas de crédito, etc.

Em consonância com estas indicações o Comitê da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco – CBHSF aprovou e divulgou a Carta de Petrolina em 7 de julho de 2011 onde é proposto o desafio da construção do Pacto das Águas, a ser materializado através da Gestão Integrada dos Recursos Hídricos, envolvendo a União, entes federados (estados, Distrito Federal e municípios), e os comitês de bacia hidrográfica atuantes na bacia com proposta de compromissos “*de manutenção de vazões mínimas e metas de melhoria da qualidade das águas, com ênfase para a revitalização hidroambiental da bacia hidrográfica*”.

Os signatários da Carta de Petrolina consideraram “*fundamental o estabelecimento de compromissos objetivos*” com a continuidade dos esforços já realizados em prol da revitalização da bacia do rio São Francisco, com melhoria da qualidade de vida de seus povos, avocando, entre outras, a seguinte meta: “*III – Proteção e Conservação de Mananciais: implementar até o ano de 2030 as intervenções necessárias para a proteção de áreas de recarga e nascentes, da recomposição das vegetações e matas ciliares e instituir os marcos legais para apoiar financeiramente as boas práticas conservacionistas na bacia hidrográfica*”.

Tendo estas premissas por referência e para atender aos propósitos da contratação contou-se com a orientação, o acompanhamento e a supervisão da Direção da AGB Peixe Vivo e da Diretoria Colegiada do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco - CBHSF. Esta Diretoria Colegiada, de acordo





com o Art. 8º. do Regimento Interno do CBHSF, é “*constituída pelo Presidente, pelo Vice-Presidente e pelo Secretário do CBHSF e pelos Coordenadores das Câmaras Consultivas Regionais do Alto, Médio, Submédio e Baixo São Francisco*”.

Entre as orientações apresentadas, foi indicado que os projetos a serem objeto de apoio deveriam ter as seguintes naturezas, especificadas nos Termos de Referência e em conformidade com a Deliberação CBHSF Nº 62, de 17 de novembro de 2011:

- Projetos e ações proveniente de demandas do CBHSF, por meio da manifestação de suas Comissões Consultivas Regionais – CCR;
- Ações que deverão estar coerentes com as intervenções priorizadas no Plano Decenal de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco 2004 – 2013;
- Projetos que tenham capacidade de serem replicados, ou seja, tenham efeito multiplicador;
- Projetos urgentes e de alcance expressivo de seus resultados;
- Projetos que visem à melhoria hidroambiental da bacia do rio São Francisco e cujos resultados possam ser mensuráveis;
- Ações que deverão ainda obedecer à hierarquização aprovada pelo CBHSF.

Foram julgadas elegíveis pela Direção Colegiada as seguintes ações:

1. Construção de Curvas de Nível, Terraços e Barraginhas;
2. Melhorias Ecológicas nas estradas vicinais;
3. Recomposição Florística com Enriquecimento Vegetal;
4. Cercamento de Nascentes;
5. Educação para as Águas;
6. Centros de Convivência Sócio-Ambiental;
7. Centros Culturais do São Francisco.

Em função destas e de outras orientações ficou estabelecido que os projetos deveriam ter as seguintes características que seriam asseguradas na elaboração dos respectivos Termos de Referência para contratação:

1. **Viabilidade financeira**
2. **Viabilidade técnica**

Quanto aos atributos dos projetos - e considerando as suas naturezas demonstrativas – foi considerado desejável que contem adicionalmente com:

- I. **Viabilidade:** demonstrem viabilidade de serem promovidas efetivas melhorias hidroambientais na bacia do rio São Francisco, tendo por base micro ou pequenas bacias demonstrativas;
- II. **Garantia:** tenham relevantes garantias de serem implementados tal como forem concebidos;
- III. **Factibilidade:** os resultados pretendidos serem factíveis de serem alcançados, com grande probabilidade, e nos menores tempos possíveis;
- IV. **Visibilidade social:** os resultados alcançados terem a maior visibilidade possível, por parte dos atores sociais da bacia;





- V. **Participação:** ser permitida a participação direta ou indireta do maior número possível de atores sociais da bacia na implementação dos projetos selecionados, de forma a ser demonstrado que a sociedade pode ser um agente relevante de alteração da realidade hidroambiental da bacia.
- VI. **Urgência:** derivada de graves problemas hídrico-ambientais abordados pelo projeto que necessitem intervenção rápida de forma a minimizar os impactos.
- VII. **Oportunidade:** complementariedade com outras ações e programas privados e governamentais e a possibilidade de alavancagem de outros projetos.

Mediante um processo de levantamento de informações em campo, com indicações e intermediações das CCRs, de análises em escritório, complementadas por reuniões com a Direção da AGB Peixe Vivo e com a Direção Colegiada do CBHSF foi possível a apresentação e a aprovação, pela Plenária do CBHSF, em 17 de novembro de 2011, na cidade de Bom Jesus da Lapa/BA de 22 projetos a serem financiados, e em relação aos quais os Termos de Referência deveriam ser elaborados. Estes projetos são apresentados na **Tabela 2**, com identificação das demandas que atendem, entre aquelas consideradas elegíveis.



CARACTERIZAÇÃO DAS DEMANDAS ELEGIVEIS IDENTIFICADAS

Região	Projetos	Curvas de Nível, Terraços	Barraginhas	Recup. Matas Ciliares	Adequação em Estradas	Construção de Barragens Subterrâneas	Recomposição Florísticas c/ Enriquecimento Vegetal	Equip. p/ Unidades de Conservação	Proteção de Nascentes	Mobil. Social para as Águas	Educação para Águas	Outros especificar
CCR ALTO	1 - Revitalização e Recuperação da Lagoa e das Nascentes do Rio Jatobá, Buritizeiro, MG	*	*	*	*		*		*		*	
	2 - Revitalização e Recuperação das Nascentes do Córrego da Onça, Pirapora, MG	*	*	*	*					*	*	
	3 - Revitalização e Recuperação das Nascentes do Rio das Pedras e Córrego Buritis, Guaraciama, MG	*	*	*	*		*		*	*	*	
	4 - Revitalização da Sub bacia do Rio São Pedro, Paracatu, MG	*	*	*	*		*		*	*	*	
	5 - Felizlândia e Pompéo (Nascentes e Drenagem Impactadas pelos Rejeitos da Ardósia), MG	*	*	*	*		*		*	*	*	
	6 - Construção de Bacias de Contenção de Águas Pluviais no Município de Pompéo (MG), Micro bacia do Ribeirão Canabrava	*	*	*	*		*		*	*	*	
	7 - Revitalização da Micro bacia do Rio Santana, Lagoa da Prata	*	*	*	*		*		*	*	*	
	8 - Revegetação e Proteção da Mata Ciliar do Rio Bananeiras e Córrego da Estiva, Conselheiro Lafaiete e garapé, MG	*		*	*		*		*	*	*	
CCR MÉDIO	9 - Revitalização da Região das Nascentes do Rio Correntes, Correntina, BA	*		*	*		*		*	*	*	
	10 - Revitalização das Nascentes do Rio Grande, São Desidério, BA	*		*	*		*		*	*	*	
	11 - Recuperação e Revitalização da Lagoa das Piranhas, Bom Jesus da Lapa, BA	*		*	*		*		*	*	*	
	12 - Recuperação e Revitalização da Barra do Rio Pituba, das Lagoas de Água Fria e do Barreiro Grande, Serra do Ramalho, BA	*		*	*		*		*	*	*	
CCR SUBMÉDIO	13 - Vida ao Rio Santo Onofre, Afluente do "Velho Chico", Ibotirama, BA	*	*	*	*		*		*	*	*	
	14 - Cercamento e Renaturalização das Nascentes do Rio Sallite, Morro do Chapéu, BA	*		*	*		*		*	*	*	
	15 - Revitalização da Micro Bacia do Riacho Mocambo e afluentes, Curacá, BA	*		*	*		*		*	*	*	
	16 - Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio Pajeú, Nascente em Brejinho, PE	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Recuperação de solos salinizados
	17 - Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio Pajeú, Micro Bacia do Riacho da Onça, Afogados da Ingazeira, PE	*		*	*	*	*		*	*	*	
	18 Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio Moxotó, Micro Bacia do Rio Diogo na Margem do Açude Poço da Cruz, Ibirimirim, PE	*		*	*		*		*	*	*	
	19 - Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio Moxotó, Perímetro irrigado de Ibirimirim, PE	*		*	*		*		*	*	*	Recuperação de áreas salinizadas
CCR BAIXO	20 - Revitalização da Micro Bacia do Rio Jacaré, Propriá, SE	*		*	*		*		*	*	*	
	21 - Revitalização das Nascentes do Rio Piauí, Arapiraca, Bananeiras e Junqueiro, AL	*		*	*		*		*	*	*	
	22 - Recuperação das Nascentes dos Rios Batinga, Boacica, Ituba, Perucaba e Tibiri, na RH do Rio Piauí, AL	*		*	*		*		*	*	*	

AGB - PEIXE VIVO



2. Introdução

Este Termo de Referência apresenta as demandas, orientações, especificações, quantificações e demais indicativos para consecução do Projeto de Recuperação Hidroambiental na Sub-bacia do Rio Santo Onofre, afluente do rio São Francisco pela margem direita, Município de Paratinga, localizado na região do Médio São Francisco, Estado da Bahia. O **Mapa 1** apresentado no Anexo I mostra a delimitação das áreas beneficiadas e as intervenções previstas para a sub-bacia e sua posição na bacia do rio São Francisco.

A empresa vencedora do certame para execução das obras e serviços, e que for formalmente contratada para executá-los pela AGB Peixe Vivo, será aqui referenciada como **CONTRATADA**. A AGB Peixe Vivo irá acompanhar, supervisionar e aprovar a execução das obras e dos serviços, aqui será referida como **CONTRATANTE**.

3. Contexto

O Projeto será desenvolvido na sub-bacia do rio Santo Onofre, trecho inserido no município de Paratinga, localizado na região centro-oeste do estado da Bahia (entre as latitudes 12°41'27" S - 12°41'27" S, e longitudes 43°11'02" W - 43°11'02" W), na zona fisiográfica do Médio São Francisco, mesorregião do Vale São-Franciscano, microrregião de Bom Jesus da Lapa.

O município de Paratinga, situado a aproximadamente 710 km da capital, Salvador, tem como municípios limítrofes Ibotirama (ao norte), Bom Jesus da Lapa e Sítio do Mato (ao sul), Oliveira dos Brejinhos, Macaúbas e Boquira (ao leste) e Muquém do São Francisco (ao oeste). A sede municipal está localizada nas coordenadas 12° 11' 19" de latitude sul e 43° 11' 16" de longitude oeste, a uma altitude de 420 metros.

Aspectos Socioeconômicos

Paratinga teve sua origem numa localidade (meados do século XVII) denominada de então de "Urubu de Cima", onde existiam fazendas de criação de gado que contribuíram para fazer da aldeia, ponto de passagem e pousada de boiadeiros e viajantes que iam rumo às Minas Gerais, ou em sentido contrário, às terras da Bahia. O comércio de gado, a abundância de peixe no Rio São Francisco e nas inúmeras lagoas da região, a fertilidade das terras e outros fatores naturais, proporcionaram o desenvolvimento da localidade a com a implantação de diversas fazendas de gado e áreas de plantação ao longo das matas das margens do São Francisco.

Segundo dados recentes do IBGE, o território possui uma população de 29.504 habitantes, sendo que 37% residem na zona urbana e 63% na zona rural. Com uma área de 2.614,77 km², possui uma baixa densidade demográfica, ou seja, 11,28 hab./km², o que comprova que a região é pouco povoada, índice inferior à metade da média do Estado que é de 23,1 hab./km².

O PIB do município é de R\$ 96.738 mil e o PIB *per capita* de R\$ 3.238,20 (IBGE, 2009). Os valores adicionados brutos do município, a preços correntes, são: da agropecuária, R\$ 17.755 mil; da indústria, R\$ 8.527 mil; e dos serviços, R\$ 67.363 mil. Do ponto de vista do desenvolvimento humano os índices ainda são considerados muito baixos. O IDH médio é de 0,617 e a Incidência da Pobreza





de 35,8%, em 2003.

As atividades principais da economia do município são a agricultura, a pecuária, a pesca e o comércio. A prestação de serviços (setor terciário da economia) também é uma atividade econômica relevante como fonte de renda do município.

As atividades agropecuárias e extrativistas apresentam grande destaque do ponto de vista da pressão antrópica sobre a paisagem do município, sendo mais determinantes que as atividades urbanas tais como a indústria e os serviços.

Na área de pecuária, conta com os seguintes rebanhos (cabeças): Bovinos – 36.842; Suínos – 13.160; Equinos – 2.543; Muares – 824; Asininos – 1.325; Caprinos – 5.914; Ovinos – 1.239; e Aves – 58.406. A produção leiteira das 10.708 vacas ordenhadas é de 3.801 mil litros de leite. As 52.030 galinhas produzem 234 mil dúzias de ovos.

Na produção agrícola foram destacadas as seguintes lavouras: Feijão – 1.100 ha (158 t); Cana de açúcar – 600 ha (9.000 t); Mandioca – 1.080 ha (5.184 t); Milho – 400 ha (60 t); Manga – 150 ha (1.500 t); Mamona - 66 ha (33 t) e Sorgo – 75 ha (56 t), além de frutíferas tais como Banana – 5 ha (100 t); Coco-da-baía – 35 ha (700 mil frutos); Goiaba – 5 ha (75 t); Laranja – 25 ha (225 t) e Mamão – 4 ha (80 t).

O extrativismo produz, segundo o IBGE (Censo do 2010): Umbu – 28 t; Madeiras para carvão vegetal – 8 t; Madeiras para lenha – 443.686 m³; e Madeira em tora – 57.491 m³.

O município apresenta grande potencial econômico nas diversas cadeias produtivas, das quais a mandiocultura, bovinocultura e caprinocultura são as principais. Outra atividade promissora é a produção de cachaça artesanal, na qual o município já conta com associações de produtores que comercializa a cachaça para outros estados.

Em 2010 as empresas atuantes com CNPJ foram de 436, ocupando 1363 pessoas, com salário médio mensal de 1,4 do mínimo.

O turismo não é considerado uma atividade econômica importante no município, mas os povoados de Águas do Paulista e Brejo das Moças são pontos visitados devido a ocorrência de águas termais.

Aspectos Geoambientais

Clima

A tipologia climática do município de Paratinga varia do sub-úmido ao semi-árido, com verões quentes e chuvosos, e invernos secos. A temperatura média anual atinge 25,7°C, enquanto a média máxima alcança 33,4°C e a média das mínimas 18,0°C.

A Figura 01 e Figura 02 exibem a variação mensal da precipitação e da evaporação na estação climatológica do INMET em Paratinga.



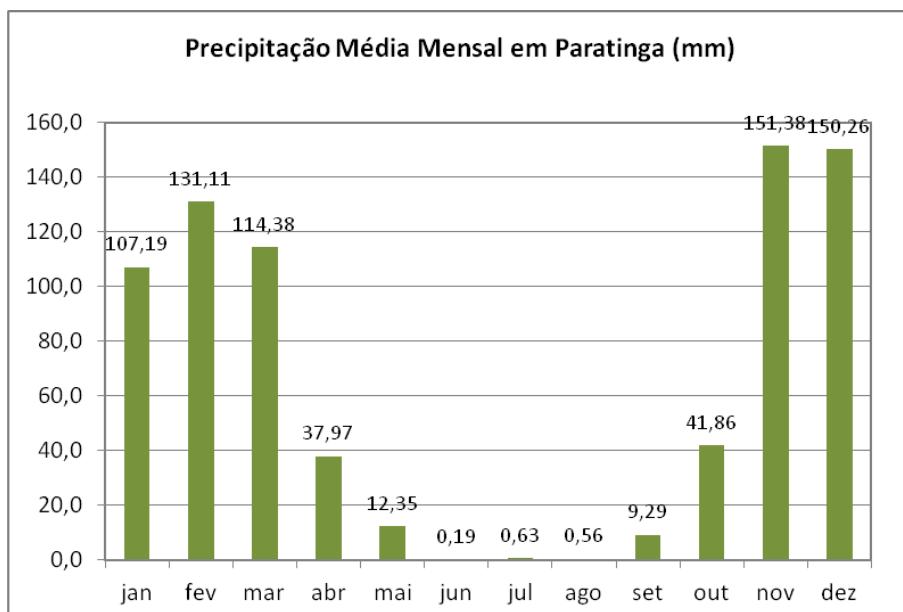


Figura 01 - Precipitação média mensal em Paratinga – BA
Fonte: INEMET, Estação Climatológica 83238 (Cód. ANA 01243005).

A precipitação média mensal na região é bastante irregular, com média anual de 740 mm, máxima de 1.480 mm e mínima de 420 mm, com concentração dos maiores volumes nos meses de novembro a março. No período chuvoso as maiores médias mensais alcançam cerca de 150 mm ao mês, enquanto que nos períodos de seca a altura pluviométrica é praticamente nula.

A evaporação média anual é de cerca de 2.100 mm, sendo o período de maior evaporação entre os meses de maio a outubro.

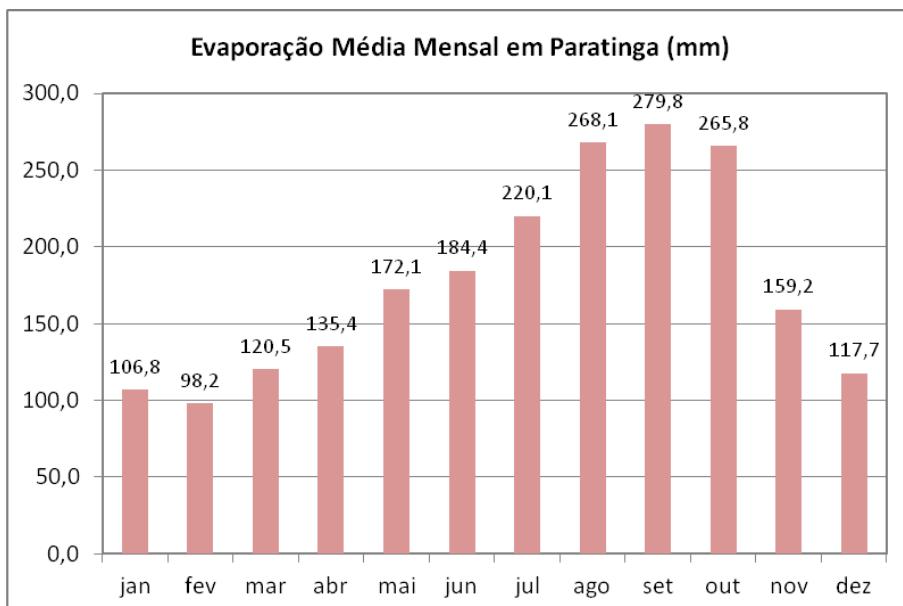


Figura 02 - Evaporação média mensal em Paratinga – BA
Fonte: INEMET, Estação Climatológica 83238 (Cód. ANA 01243005).

Estando o município inserido 100 % na zona do Polígono das Secas, o risco de seca é alto, devido especialmente à extensão dos períodos de estiagem que com frequência ocorrem na bacia do Médio São Francisco.

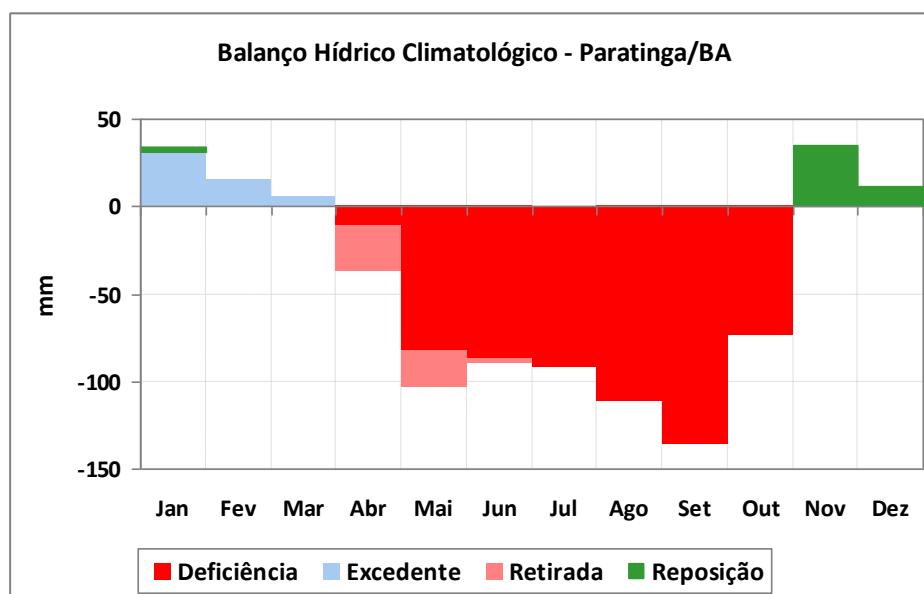
O balanço hídrico, apresentado no **Quadro 01** e ilustrado na **Figura 03**, indica a



grande deficiência anual de água, como também alguns excessos. São comuns ocorrerem precipitações de alta intensidade, cuja quantidade de água ultrapassa a capacidade de retenção do solo, provocando o escoamento superficial e, consequentemente, erosão e assoreamento dos cursos de água, como elevada carga de sedimento.

Quadro 01 - Balanço Hídrico Climatológico em Paratinga – BA.

Meses	T (°C)	P (mm)	ETo (mm)	ETP (mm)	P-ETP (mm)	ARM (mm)	ETR (mm)	DEF (mm)	EXC (mm)
Jan	25,6	161,7	178,0	127,4	34,3	50,0	127,4	0,0	31,1
Fev	25,7	133,6	158,5	118,2	15,4	50,0	118,2	0,0	15,4
Mar	25,8	136,3	171,0	130,8	5,5	50,0	130,8	0,0	5,5
Abr	25,7	84,4	159,8	121,3	-36,9	23,9	110,5	10,8	0,0
Mai	25,0	7,1	158,9	109,9	-102,8	3,1	27,9	81,9	0,0
Jun	24,3	5,0	149,0	95,0	-90,0	0,5	7,6	87,5	0,0
Jul	23,9	0,5	153,3	92,4	-91,9	0,1	0,9	91,5	0,0
Ago	25,2	0,7	161,8	112,6	-111,9	0,0	0,8	111,8	0,0
Set	27,0	6,2	167,8	141,8	-135,6	0,0	6,2	135,5	0,0
Out	27,7	91,7	181,3	165,6	-73,9	0,0	91,7	73,9	0,0
Nov	26,7	179,1	176,8	144,0	35,1	35,1	144,0	0,0	0,0
Dez	25,4	138,6	178,6	126,9	11,7	46,8	126,9	0,0	0,0
TOTAL	25,7	944,9	1994,8	1485,9	-541,0	259,5	892,9	592,9	52,0



O período de excesso hídrico correspondente ao verão (chuvisco), de janeiro a março, quando o volume da precipitação é maior que o da evapotranspiração, e o contrário se estabelece no inverno (seco), de abril a outubro, quando a evapotranspiração é maior que a precipitação, ocasionando um déficit hídrico.

Assim, qualquer intervenção que demande movimentação de terras (corte ou aterro) deve ser prioritariamente executada entre os meses de abril a outubro,



evitando o desenvolvimento de processos erosivos.

Solos

Os solos predominantes no município de Paratinga são os Latossolo Vermelho – Amarelo distrófico (LVd) e os solos Litólicos – Rd1 (Neossolos Litólicos), além dos solos Aluviais – Aed1 e Aed2 (Neossolos Flúvicos) que ocorrem ao longo da rede de drenagem principal (**Figura 04**).

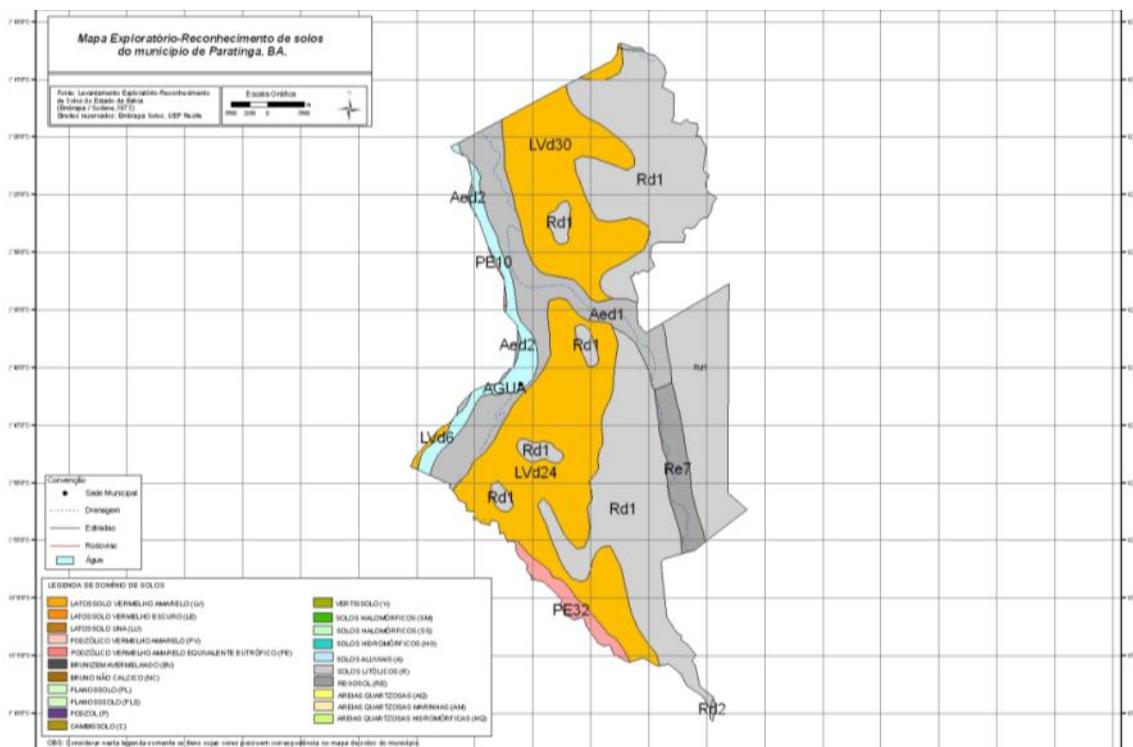


Figura 04 - Mapa de solos da região do projeto.

Fonte: Embrapa, Mapa de Solos.

O Latossolo Vermelho - Amarelo possuem nível médio de fertilidade, porém apresentam boa produtividade quando associados à umidade, geralmente no período chuvoso. A depender das condições geográficas, podem apresentar-se relativamente ácidos, o que dificultaria manejos agrícolas, mas com a correção da acidez, via calagem e gessagem, se tornariam aptos à produção agrícola.

Os Solos Litólicos compreendem solos pouco desenvolvidos, rasos ou muito rasos, possuindo apenas um horizonte A diretamente sobre a rocha, constituindo-se um horizonte C com muitos materiais primários e biocos de rocha quase sempre apresentando bastante pedregosidade e rochosidade na superfície.

Estes solos apresentam suas áreas geralmente cobertas pela vegetação natural. O seu principal uso agrícola é a pecuária extensiva, em grande parte aproveitando-se precariamente a vegetação natural.

A pouca utilização agrícola destes solos decorre das fortes limitações pela falta d'água, além das restrições decorrentes da pedregosidade e/ou rochosidade, erosão e pequena profundidade do solo. Nas áreas mais acidentadas e com maiores declividades, deve-se preservar a vegetação natural.

Os Solos Aluviais eutróficos (Neossolos Flúvicos) são solos pouco evoluídos,



resultantes de disposições fluviais recentes, apresentando horizonte diferenciado sobre camadas estratificadas, as quais não guardam nenhuma relação pedogenética entre si. Suas características morfológicas, tais como coloração, estrutura, consistência e textura são muito variáveis, dependendo da natureza dos sedimentos originários. São profundos a muito profundos.

Ocorrem nas zonas fisiográficas do Médio São Francisco principalmente em áreas de várzeas que acompanham paralelamente a margem do rio, geralmente distribuídos na planície de inundação. Estes solos são utilizados em sua grande parte com pecuária extensiva e com culturas de algodão, milho e mamona, frutífera e algumas hortaliças. São solos que apresentam grande potencialidade, permitindo um aproveitamento agrícola racional intensivo, porém seu manejo deve ser bem dirigido. Em virtude do longo período seco a que estão submetidos, as irrigações devem ser controladas a fim de evita a salinização

Vegetação

No que diz respeito à vegetação o município está inserido no Contato Caatinga - Floresta Estacional, com formações pioneiras com influência fluvial. Em função da baixa pluviosidade, a vegetação predominante é a caatinga hipoxerófila nas áreas menos secas, e a caatinga hiperxerófila nas áreas de seca mais acentuada.

A Floresta Estacional decidual apresenta uma predominância em toda a região rebaixada do vale do São Francisco, e a Floresta Estacional Semidecidual, provavelmente pela influência do micro-clima e da maior disponibilidade de água, ocorre bordejando todo o curso do rio São Francisco, ocupando parte da planície aluvionar.

Na bacia do rio Santo Onofre a flora se revela rica em biodiversidade, conservado nos altos topográficos das regiões serranas. Apesar de ainda rica, a flora dessa região vem sofrendo perdas consideráveis pela ocupação antrópica, destacando-se como principais ações que desfiguram a fitofisionomia, a pecuária extensiva, o extrativismo de madeira, a mineração e a agricultura.. A região compreendida entre Paratinga e Ibotirama é essencialmente agrícola, predominando como principal aspecto paisagístico às pastagens de pequeno e médio porte, entremeadas com vegetação nativa, na sua maioria, secundária.

Os cursos d'água e encostas marginais estão ocupados com pastagens e roçados, tendo suprimidas as matas ciliares e/ou de galerias. As regiões das Coberturas, especialmente no entorno dos eixos rodoviários e para o sul encontram-se também bastante degradadas pela utilização dos solos para implantação de agricultura, pastagem e práticas de queimadas, formando extensas áreas com vegetação rarefeita de capoeira em estágio inicial a intermediário de regeneração.

Recursos Hídricos

O posto fluviométrico representativo de região onde está inserido o projeto é o de Tamburil (46110000) situado sobre o rio Santo Onofre nas coordenadas geográficas 12° 40' 02": de latitude sul e 42° 29' 51" de longitude oeste, com área de drenagem de 5.090 km².

A distribuição das vazões mensais ao longo do ano pode ser observada na **Figura 05**. A vazão média anual obtida pela série de vazões da estação hidrométrica Tamburil é de 0,97 m³/s. Os valores médios das descargas máxima



e mínima anual, respectivamente, foram de 2,80 m³/s (2004) e 0,29 m³/s (2003).

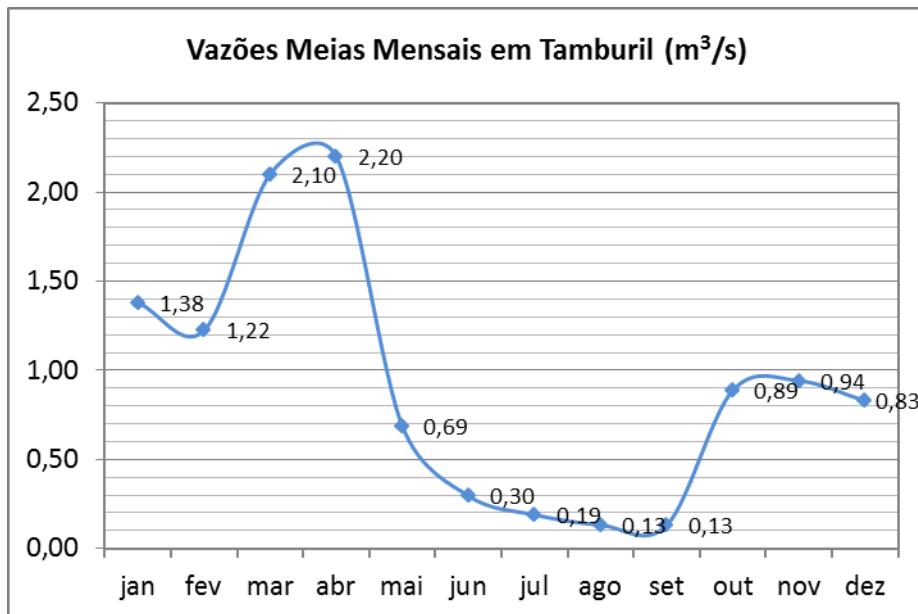


Figura 05 - Vazões médias mensais no Rio Santo Onofre em Tamburil.

Vale observar que, em termos médios, os maiores deflúvios ocorrem desde fevereiro até abril (uma defasagem de 3 meses com respeito ao período de pico das chuvas), enquanto os menores concentram-se entre junho e setembro.

A variabilidade interanual das descargas pode ser caracterizada através do coeficiente de variação (CV), que permite a comparação da distribuição das mesmas, pois seu resultado é o desvio padrão por unidade de média. O CV calculado para a série observada resultou em valores superiores a 100%, indicando vazão média anual bastante irregular com alto risco de acontecimento de estiagens prolongadas.

Conforme dados apresentados, intervenções nas estradas e sobretudo no leito do rio, com a construção dos diques de pedra, devem ser executadas entre os meses de junho a setembro, quando são registradas as menores vazões.

Conservação Ambiental

Os principais problemas ambientais identificados na região estão relacionados a desmatamento, com a retirada da vegetação nativa para implantação de pastagens, a obtenção de madeira para construção e como fonte de combustível, além das queimadas naturais e as produzidas por caçadores.

O rio Santo Onofre apresenta trechos secos com uma elevada carga detritica e encontra-se em processo de assoreamento devido a grande quantidade de sedimentos arenosos derivados das áreas de montante, onde predomina um relevo movimentado, com solos litólicos e arenosos.

As **Figuras 5 a 12** ilustram alguns dos problemas identificados.



Figura 5 - Trecho de rio assoreado, onde são construídas pequenas barreiras de pedra para retenção de água.



Figura 6 - Detalhe das barreiras de pedras para retenção de água no leito do rio.



Figura 7 - Barragem construída com sacos de areia e seixos mostrando retenção de sedimento a montante e surgência de água a jusante.



Figura 8 - Trecho de rio desprovido de vegetação ciliar.



Figura 9 - Margens do rio desprovidas de vegetação ciliar.



Figura 10 - Poço escavado no leito do rio para captação de água.



Figura 11 - Trecho de rio desprovido de vegetação com elevada carga de sedimento.



Figura 12 - Trecho da planície aluvionar com barrancos arenosos.

Identificou-se como principais medidas de intervenção para controlar o processo de assoreamento dos riachos, as seguintes:



- Proteção das margens e barrancas de rios com a implantação de cerca ao longo da Área de Preservação Permanente – APP e orientação das populações locais quanto a medidas de conservação do solo. Deverão ser construídas cercas com postes de eucalipto tratado ou madeira certificada, com espaçamento de 2 metros e cinco fios de arame farpado;
- Adequação de trechos de estradas de circulação no entorno e principalmente nas vertentes de acesso aos cursos de água com a melhoria da drenagem;
- Construção de diques de pedra sucessivos para retenção de sedimentos no curso principal e em seus afluentes;
- Educação para as águas e mobilização dos moradores através da realização de atividades socioeducativas.

Espera-se que o projeto proporcione a melhoria das condições da vegetação ciliar ao longo dos cursos d’água, promovendo a estabilização das barrancas das margens e do leito arenoso, com a consequente redução do transporte de sedimentos e assoreamento dos trechos de rio a jusante, melhorando a disponibilidade e a qualidade das águas do rio Santo Onofre, bem como proporcione a melhoria de qualidade de vida das populações locais com uma maior oferta hídrica. Contudo, será necessário um trabalho de orientação e capacitação dos proprietários rurais e das comunidades locais de forma a garantir a sustentabilidade do projeto, oferecendo alternativas econômicas viáveis e compatíveis com o meio ambiente da região.

4. Justificativa

Os principais problemas identificados nos trechos de rio investigado e que justificam a execução do Projeto objeto deste Termo de Referência, são:

- Baixa disponibilidade de água para atender aos usos prioritários como consumo humano e dessedentação animal;
- Ausência de vegetação ciliar e vegetação nativa degradada;
- Terrenos desprotegidos nas margens dos rios, submetidos a processo de erosão;
- Rios e córregos intermitentes e em processo de assoreamento;
- Baixo nível de consciência ambiental por parte das populações locais.

5. Objetivos

5.1. Objetivo Geral

O objetivo geral é promover a recuperação hidroambiental da Sub-bacia do Rio Santo Onofre, Município de Paratinga, Estado da Bahia, por meio de intervenções voltadas para a conservação das margens e APPs, controle de processos erosivos e adequação de estradas rurais, bem como ações educativas e de comunicação para as populações locais voltadas para adoção de práticas de conservação do solo, contribuindo desta forma para redução de processo de assoreamento de mananciais hídricos e melhorando a disponibilidade e





qualidade das águas.

5.2. Objetivos Específicos

Os objetivos específicos são:

- Controlar os processos de erosão das margens e assoreamento do leito;
- Adequar as estradas de terra na região;
- Promover a mobilização social das comunidades da sub-bacia;
- Promover a preservação da sub-bacia levando em consideração o seu uso mais adequado.

6. Escopo Das Obras E Dos Serviços

Na sub-bacia do rio Santo Onofre, município de Paratinga, foram identificados trechos de rio desprovidos de vegetação ciliar, com processos erosivos nas margens e elevada carga detritica. Constatou-se que, de forma genérica, a supressão da vegetação nativa e o uso inadequado das terras para a agropecuária, associados a fragilidade natural dos solos, são os fatores que desencadeiam os processos de degradação dos terrenos, as erosões e o consequente assoreamento dos corpos hídricos. O início do processo de recuperação destas áreas está baseando em intervenções que controlem os vetores de degradação, assim, deverão ser implantadas cercas, impedindo o pisoteio e pastoreio do gado e proporcionando a recuperação natural nas margens dos trechos de rios, construção de diques de contenção de sedimento e também a adequação de estradas rurais. A **Tabela 3** detalha as intervenções e os respectivos quantitativos. No Anexo 1 é apresentada a localização e detalhamento das intervenções citadas.

Tabela 3: Intervenções Previstas e Dimensões

Intervenções previstas	Quantitativos
Proteção de APP: cercamento de áreas de preservação permanente com arame farpado	26.218,33 metros
Adequação de estradas rurais	
Adequação da faixa de rolagem	16.788,44 metros
Diques de pedra	45 diques
Serviços de topografia	Serviços de locação e estaqueamento das intervenções 58.053,77 metros
Mobilização social	Serviços de mobilização social com o objetivo de envolver a população local, proprietários rurais, prefeituras no acompanhamento das obras, permissões para execução.

a. Proteção de APP com Cerca de Arame Farpado

Trechos do rio Santo Onofre e de alguns afluentes foram selecionados como áreas a serem protegidas. Os referidos trechos de área de preservação permanente estão apresentados na Figura 13 e na Tabela 4 estão apresentadas as coordenadas dos vértices das poligonais.



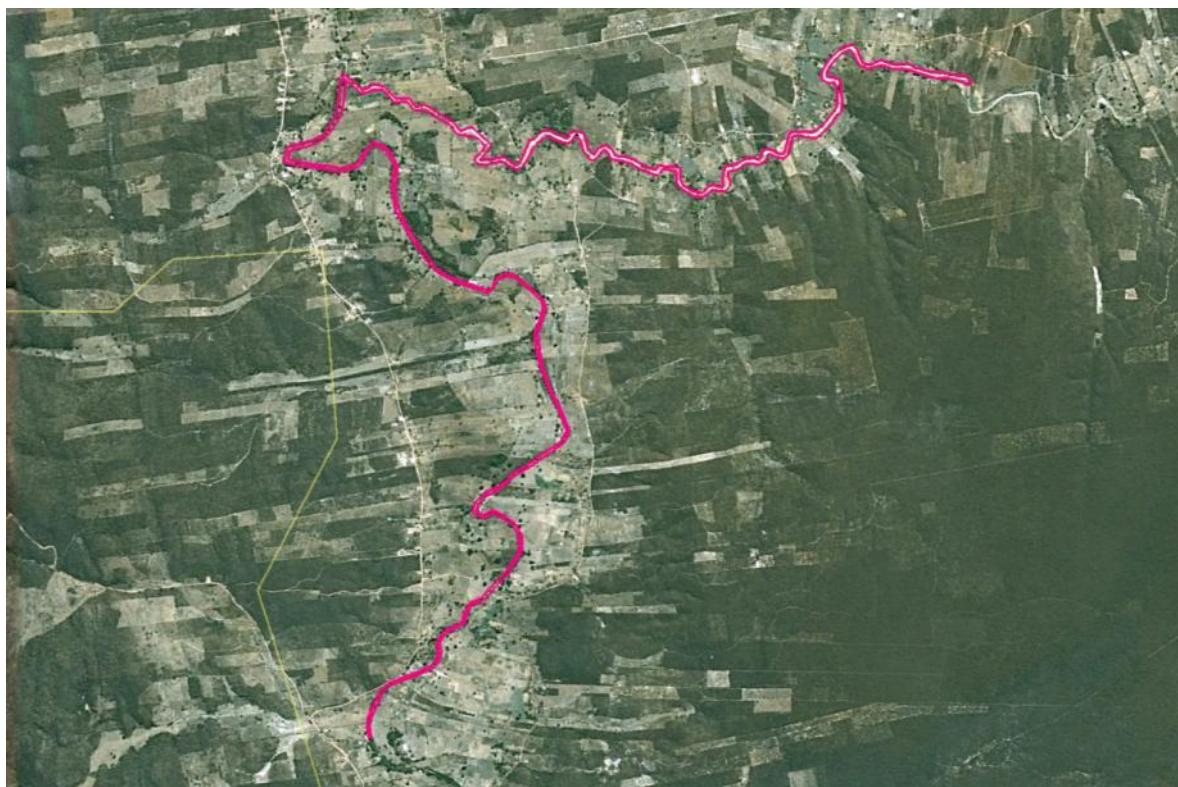


Figura 13 - Áreas de preservação permanente de trechos do rio Santo Onofre e afluente.



**Tabela 4:** Extensão das cercas de proteção de APP.

Proteção de APP	Distância (m)	Longitude	Latitude	Nº Ponto
APP 1	14.2941	-42,962907	-12,800537	1
		-42,962907	-12,800581	2
		-42,962510	-12,800527	3
		-42,962599	-12,801558	4
		-42,962721	-12,802238	5
		-42,962876	-12,802795	6
		-42,963185	-12,803265	7
		-42,963657	-12,803892	8
		-42,964171	-12,804247	9
		-42,964863	-12,804503	10
		-42,965575	-12,804653	11
		-42,965830	-12,804734	12
		-42,965975	-12,805237	13
		-42,965242	-12,805396	14
		-42,964218	-12,805578	15
		-42,963550	-12,805630	16
		-42,962883	-12,805764	17
		-42,961864	-12,805537	18
		-42,961333	-12,804659	19
		-42,960850	-12,804200	20
		-42,959945	-12,804607	21
		-42,959367	-12,805698	22
		-42,959538	-12,807005	23
		-42,959409	-12,807946	24
		-42,959110	-12,808659	25
		-42,958511	-12,809697	26
		-42,958096	-12,810290	27
		-42,956999	-12,811712	28
		-42,956241	-12,812168	29
		-42,955439	-12,812496	30
		-42,954602	-12,812759	31





Proteção de APP	Distância (m)	Longitude	Latitude	Nº Ponto
APP 1	14.2941	-42,954083	-12,812916	32
		-42,953950	-12,812998	33
		-42,953698	-12,812826	34
		-42,953501	-12,812300	35
		-42,953031	-12,812010	36
		-42,952460	-12,812010	37
		-42,951941	-12,812383	38
		-42,951011	-12,813126	39
		-42,950600	-12,813560	40
		-42,950460	-12,813982	41
		-42,950802	-12,815170	42
		-42,950948	-12,815526	43
		-42,950815	-12,816663	44
		-42,950661	-12,817464	45
		-42,950149	-12,818827	46
		-42,949668	-12,819755	47
		-42,949506	-12,820104	48
		-42,949069	-12,821203	49
		-42,949189	-12,821579	50
		-42,949395	-12,821999	51
		-42,950469	-12,822700	52
		-42,951277	-12,823285	53
		-42,952005	-12,823710	54
		-42,952363	-12,823918	55
		-42,952988	-12,824511	56
		-42,953586	-12,824860	57
		-42,954151	-12,825138	58
		-42,954555	-12,825608	59
		-42,954663	-12,825990	60
		-42,954255	-12,826220	61
		-42,953627	-12,825936	62





Proteção de APP	Distância (m)	Longitude	Latitude	Nº Ponto
APP 1	14.2941	-42,952973	-12,826258	63
		-42,952324	-12,826701	64
		-42,951880	-12,827452	65
		-42,951891	-12,828316	66
		-42,951986	-12,828501	67
		-42,952816	-12,829803	68
		-42,954260	-12,831260	69
		-42,954898	-12,831462	70
		-42,955229	-12,832019	71
		-42,955351	-12,832613	72
		-42,956499	-12,833168	73
		-42,956869	-12,833768	74
		-42,956751	-12,834237	75
		-42,956913	-12,834901	76
		-42,957170	-12,835168	77
		-42,958038	-12,835591	78
		-42,959739	-12,836211	79
		-42,960250	-12,836679	80
		-42,960680	-12,837540	81
APP 2	14.2941	-42,961031	-12,838275	82
		-42,961058	-12,838711	83
		-42,960980	-12,839223	84
		-42,961002	-12,839354	85
		-42,961125	-12,839326	86
		-42,961214	-12,838727	87
		-42,961154	-12,838161	88
		-42,960434	-12,836587	89
		-42,959891	-12,836109	90
		-42,958209	-12,835486	91
		-42,957272	-12,835031	92
		-42,957244	-12,835031	93
Proteção de APP	Distância (m)	Longitude	Latitude	Nº Ponto





APP 1	14.2941	-42,957071	-12,834857	94
		-42,956926	-12,834225	95
		-42,957015	-12,833767	96
		-42,956617	-12,833100	97
		-42,955510	-12,832544	98
		-42,955376	-12,831976	99
		-42,955001	-12,831354	100
		-42,954390	-12,831162	101
		-42,954368	-12,831130	102
		-42,953713	-12,830400	103
		-42,952992	-12,829725	104
		-42,952120	-12,828440	105
		-42,952059	-12,828271	106
		-42,952047	-12,827523	107
		-42,952469	-12,826808	108
		-42,953063	-12,826399	109
		-42,953623	-12,826127	110
		-42,954256	-12,826399	111
		-42,954804	-12,826100	112
		-42,954871	-12,825991	113
		-42,954731	-12,825497	114
		-42,954323	-12,825072	115
		-42,953798	-12,824761	116
		-42,953272	-12,824516	117
		-42,952824	-12,824210	118
		-42,952492	-12,823733	119
		-42,951708	-12,823351	120
		-42,950918	-12,822804	121
		-42,949511	-12,821866	122
		-42,949204	-12,821251	123
		-42,949669	-12,820087	124





Proteção de APP	Distância (m)	Longitude	Latitude	Nº Ponto
APP 1	14.2941	-42,950117	-12,819160	125
		-42,950777	-12,817576	126
		-42,951019	-12,816544	127
		-42,951103	-12,815993	128
		-42,951120	-12,815478	129
		-42,950817	-12,814614	130
		-42,950637	-12,814002	131
		-42,950699	-12,813599	132
		-42,951046	-12,813316	133
		-42,951406	-12,812975	134
		-42,952176	-12,812360	135
		-42,952447	-12,812168	136
		-42,952755	-12,812130	137
		-42,953269	-12,812307	138
		-42,953483	-12,812487	139
		-42,953692	-12,812959	140
		-42,954019	-12,813131	141
		-42,954464	-12,812939	142
		-42,954867	-12,812807	143
		-42,955432	-12,812654	144
		-42,955930	-12,812464	145
		-42,956378	-12,812240	146
		-42,957089	-12,811852	147
		-42,957487	-12,811418	148
		-42,958175	-12,810476	149
		-42,958708	-12,809704	150
		-42,959352	-12,808542	151
		-42,959514	-12,808215	152
		-42,959627	-12,807522	153
		-42,959690	-12,806759	154
		-42,959685	-12,806441	155





Proteção de APP	Distância (m)	Longitude	Latitude	Nº Ponto
APP 1	14.2941	-42,959612	-12,806139	156
		-42,959527	-12,805709	157
		-42,960090	-12,804726	158
		-42,960755	-12,804360	159
		-42,961195	-12,804728	160
		-42,961678	-12,805645	161
		-42,961847	-12,805716	162
		-42,962873	-12,805974	163
		-42,963897	-12,805782	164
		-42,964809	-12,805699	165
		-42,965561	-12,805573	166
		-42,966208	-12,805415	167
		-42,966143	-12,805048	168
		-42,965980	-12,804525	169
		-42,965625	-12,804394	170
		-42,964686	-12,804190	171
		-42,963818	-12,803764	172
		-42,963071	-12,802593	173
		-42,962969	-12,801733	174
APP 2	11.924	-42,962857	-12,801025	175
		-42,962896	-12,800636	176
		-42,962729	-12,800240	1
		-42,962654	-12,800164	2
		-42,962323	-12,800465	3
		-42,961889	-12,800769	4
		-42,961530	-12,801169	5
		-42,961108	-12,801004	6
		-42,960844	-12,800779	7
		-42,960151	-12,800964	8





Proteção de APP	Distância (m)	Longitude	Latitude	Nº Ponto
APP 2	11.924	-42,958305	-12,802152	11
		-42,957746	-12,802011	12
		-42,955994	-12,803081	13
		-42,955625	-12,803575	14
		-42,954949	-12,803308	15
		-42,953740	-12,804400	16
		-42,954186	-12,804966	17
		-42,954395	-12,805229	18
		-42,953520	-12,805206	19
		-42,952996	-12,805106	20
		-42,952334	-12,805588	21
		-42,951961	-12,805280	22
		-42,951674	-12,804661	23
		-42,951653	-12,804627	24
		-42,951450	-12,804116	25
		-42,951121	-12,804003	26
		-42,950679	-12,803566	27
		-42,950262	-12,803548	28
		-42,949508	-12,803875	29
		-42,949094	-12,803951	30
		-42,949024	-12,803695	31
		-42,948691	-12,803594	32
		-42,948212	-12,803645	33
		-42,947988	-12,804405	34
		-42,947820	-12,804799	35
		-42,947541	-12,804959	36
		-42,947308	-12,804579	37
		-42,946879	-12,804412	38
		-42,946475	-12,804652	39
		-42,946291	-12,805044	40
		-42,945723	-12,805084	41





Proteção de APP	Distância (m)	Longitude	Latitude	Nº Ponto
APP 2	11.924	-42,945027	-12,805326	42
		-42,944496	-12,805680	43
		-42,944456	-12,805689	44
		-42,943802	-12,805876	45
		-42,943721	-12,805628	46
		-42,942751	-12,805664	47
		-42,942375	-12,805769	48
		-42,942379	-12,806455	49
		-42,942213	-12,806782	50
		-42,941601	-12,807145	51
		-42,941029	-12,807230	52
		-42,940752	-12,806863	53
		-42,940391	-12,806744	54
		-42,939857	-12,806915	55
		-42,939809	-12,806175	56
		-42,939672	-12,805633	57
		-42,939345	-12,805636	58
		-42,938815	-12,805411	59
		-42,938443	-12,805192	60
		-42,938029	-12,805175	61
		-42,937626	-12,805267	62
		-42,937461	-12,804714	63
		-42,937073	-12,804654	64
		-42,936470	-12,804945	65
		-42,936154	-12,804904	66
		-42,935829	-12,803678	67
		-42,934824	-12,803622	68
		-42,934259	-12,803599	69
		-42,933642	-12,803035	70
		-42,933039	-12,802236	71
		-42,933012	-12,802224	72





Proteção de APP	Distância (m)	Longitude	Latitude	Nº Ponto
APP 2	11.924	-42,932955	-12,801295	73
		-42,933131	-12,800727	74
		-42,933564	-12,800749	75
		-42,933899	-12,800517	76
		-42,933866	-12,800013	77
		-42,933355	-12,799281	78
		-42,932880	-12,798821	79
		-42,932092	-12,798474	80
		-42,931724	-12,798835	81
		-42,931511	-12,799442	82
		-42,931381	-12,799668	83
		-42,930923	-12,799687	84
		-42,930600	-12,799518	85
		-42,930351	-12,799417	86
		-42,930068	-12,799514	87
		-42,930046	-12,799513	88
		-42,929477	-12,799695	89
		-42,928688	-12,799632	90
		-42,928379	-12,799830	91
		-42,927557	-12,800056	92
		-42,926557	-12,800198	93
		-42,925350	-12,800361	94
		-42,924964	-12,800587	95
		-42,925019	-12,800917	96
		-42,925833	-12,800604	97
		-42,926475	-12,800491	98
		-42,927197	-12,800457	99
		-42,927986	-12,800210	100
		-42,928444	-12,800077	101
		-42,928908	-12,799945	102
		-42,929292	-12,799929	103





Proteção de APP	Distância (m)	Longitude	Latitude	Nº Ponto
APP 2	11.924	-42,929611	-12,799969	104
		-42,929899	-12,799840	105
		-42,930354	-12,799729	106
		-42,930676	-12,799825	107
		-42,931130	-12,799947	108
		-42,931662	-12,799726	109
		-42,931872	-12,799297	110
		-42,932063	-12,798955	111
		-42,932274	-12,798823	112
		-42,932669	-12,799019	113
		-42,932936	-12,799249	114
		-42,933274	-12,799610	115
		-42,933573	-12,800103	116
		-42,933544	-12,800358	117
		-42,933139	-12,800434	118
		-42,932793	-12,800602	119
		-42,932766	-12,801071	120
		-42,932737	-12,801361	121
		-42,932672	-12,801839	122
		-42,932686	-12,802434	123
		-42,933045	-12,802793	124
		-42,933439	-12,803379	125
		-42,933652	-12,803514	126
		-42,933876	-12,803770	127
		-42,934176	-12,803991	128
		-42,934635	-12,803963	129
		-42,935273	-12,803875	130
		-42,935663	-12,803919	131
		-42,935765	-12,804307	132
		-42,935881	-12,804727	133
		-42,935951	-12,805042	134





Proteção de APP	Distância (m)	Longitude	Latitude	Nº Ponto
APP 2	11.924	-42,936206	-12,805217	135
		-42,936625	-12,805119	136
		-42,936979	-12,804965	137
		-42,937151	-12,805077	138
		-42,937301	-12,805390	139
		-42,937613	-12,805561	140
		-42,938091	-12,805532	141
		-42,938490	-12,805527	142
		-42,938665	-12,805674	143
		-42,938888	-12,805837	144
		-42,939203	-12,805921	145
		-42,939487	-12,805983	146
		-42,939528	-12,806237	147
		-42,939372	-12,806505	148
		-42,939403	-12,806854	149
		-42,939674	-12,807120	150
		-42,940044	-12,807142	151
		-42,940382	-12,807063	152
		-42,940633	-12,807205	153
		-42,940766	-12,807316	154
		-42,941035	-12,807459	155
		-42,941507	-12,807440	156
		-42,942019	-12,807177	157
		-42,942430	-12,806877	158
		-42,942609	-12,806632	159
		-42,942621	-12,806331	160
		-42,942610	-12,805995	161
		-42,943088	-12,805856	162
		-42,943486	-12,805841	163
		-42,943572	-12,806049	164
		-42,943724	-12,806204	165





Proteção de APP	Distância (m)	Longitude	Latitude	Nº Ponto
APP 2	11.924	-42,944309	-12,806027	166
		-42,944887	-12,805783	167
		-42,945356	-12,805512	168
		-42,945845	-12,805360	169
		-42,946206	-12,805309	170
		-42,946583	-12,805243	171
		-42,946699	-12,804900	172
		-42,946950	-12,804689	173
		-42,947161	-12,804853	174
		-42,947315	-12,805125	175
		-42,947527	-12,805307	176
		-42,947778	-12,805309	177
		-42,947977	-12,805074	178
		-42,948195	-12,804779	179
		-42,948299	-12,804491	180
		-42,948361	-12,804198	181
		-42,948524	-12,803937	182
		-42,948772	-12,803951	183
		-42,948878	-12,804174	184
		-42,949106	-12,804303	185
		-42,949510	-12,804253	186
		-42,949893	-12,804077	187
		-42,950209	-12,803948	188
		-42,950478	-12,803887	189
		-42,950729	-12,804117	190
		-42,951042	-12,804393	191
		-42,951280	-12,804673	192
		-42,951426	-12,804966	193
		-42,951677	-12,805430	194
		-42,951918	-12,805744	195
		-42,952228	-12,805823	196





Proteção de APP	Distância (m)	Longitude	Latitude	Nº Ponto
APP 2	11.924	-42,952262	-12,805825	197
		-42,952720	-12,805602	198
		-42,953145	-12,805368	199
		-42,953767	-12,805503	200
		-42,954346	-12,805586	201
		-42,954630	-12,805449	202
		-42,954781	-12,805267	203
		-42,954608	-12,804983	204
		-42,954580	-12,804976	205
		-42,954319	-12,804717	206
		-42,954118	-12,804460	207
		-42,954406	-12,804120	208
		-42,954682	-12,803942	209
		-42,955233	-12,803842	210
		-42,955791	-12,803761	211
		-42,956015	-12,803539	212
		-42,956228	-12,803212	213
		-42,957102	-12,802733	214
		-42,957772	-12,802325	215
		-42,958401	-12,802346	216
		-42,958739	-12,801873	217
		-42,959150	-12,801824	218
		-42,959562	-12,801880	219
		-42,959852	-12,801609	220
		-42,960070	-12,801314	221
		-42,960213	-12,801165	222
		-42,960476	-12,801126	223
		-42,960941	-12,801145	224
		-42,961250	-12,801302	225
		-42,961623	-12,801345	226
		-42,961808	-12,801147	227



Proteção de APP	Distância (m)	Longitude	Latitude	Nº Ponto
APP 2	11.924	-42,961966	-12,800963	228
		-42,962371	-12,800670	229
		-42,962770	-12,800334	230
		-42,962779	-12,800273	231

b. Adequação de Estradas Rurais

Deverá ser feita uma adequação das principais estradas de vicinais de acesso à área da sub-bacia com o objetivo de conter os processos erosivos e o consequente carreamento de sedimentos para o leito dos cursos de água quando da ocorrência de chuvas intensas. Deverá ser executada a adequação da faixa de rolamento das estradas e implantados dispositivos para dissipação de energia e desvio da drenagem das águas pluviais.

Deverá ser executada a adequação de um total de 16.788 metros de estradas de terra, que consistirá na raspagem da faixa de rolagem deixando a mesma com uma declividade de 4% para o lado mais baixo e formando uma sarjeta que irá conduzir as águas pluviais até as áreas de infiltração. No **Capítulo 7** Especificações Técnica estão detalhadas as definições técnicas que devem ser adotadas para a implantação dos itens desta intervenção.

As estradas a serem adequadas são apresentadas na Figura 14, sendo representadas na cor amarela.

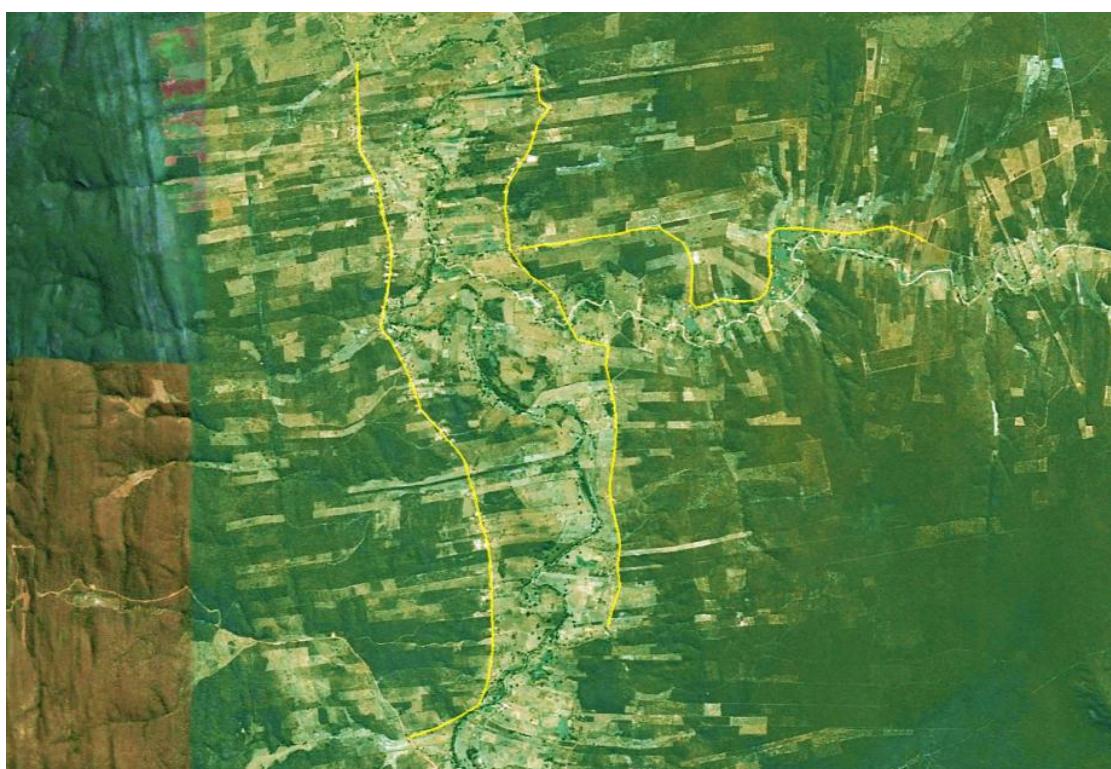


Figura 14 - Traçado das estradas a serem adequadas.

**Tabela 5: Coordenadas e extensão das estradas rurais.**

Estrada Rural	Extensão (m)	Longitude	Latitude	Ponto
Estrada Rural 1	5.506,55	-42,954334	-12,785442	1
		-42,954243	-12,786993	2
		-42,954074	-12,788140	3
		-42,953326	-12,788755	4
		-42,953454	-12,788945	5
		-42,954200	-12,789806	6
		-42,954605	-12,791047	7
		-42,955060	-12,792205	8
		-42,955962	-12,793580	9
		-42,956788	-12,794852	10
		-42,956887	-12,796587	11
		-42,956641	-12,798358	12
		-42,956566	-12,799634	13
		-42,955583	-12,801000	14
		-42,954832	-12,801872	15
		-42,954103	-12,802289	16
		-42,952670	-12,803534	17
		-42,952024	-12,805190	18
		-42,951038	-12,806827	19
		-42,949706	-12,807118	20
		-42,948518	-12,807370	21
		-42,948754	-12,808983	22
		-42,948385	-12,810468	23
		-42,948055	-12,812090	24
		-42,947895	-12,813892	25
		-42,948060	-12,815852	26
		-42,948440	-12,818339	27
		-42,948296	-12,819775	28
		-42,947603	-12,822655	29
		-42,947764	-12,824680	30
		-42,947707	-12,825669	31
		-42,947588	-12,826113	32
		-42,948324	-12,828355	33
		-42,948659	-12,829485	34
Estrada Rural 2	6.612,06	-42,968829	-12,784976	1
		-42,968827	-12,787636	2
		-42,968654	-12,789293	3
		-42,968591	-12,790364	4
		-42,968578	-12,792059	5
		-42,967955	-12,793135	6
		-42,967366	-12,794216	7
		-42,967019	-12,795239	8
		-42,966798	-12,796956	9
		-42,966223	-12,798864	10





Estrada Rural	Extensão (m)	Longitude	Latitude	Ponto
		-42,966087	-12,800002	11
		-42,966106	-12,801543	12
		-42,966388	-12,802911	13
		-42,966634	-12,804314	14
		-42,966897	-12,805927	15
		-42,966126	-12,806927	16
		-42,964849	-12,809213	17
		-42,964260	-12,810740	18
		-42,963708	-12,812238	19
		-42,962261	-12,813815	20
		-42,960705	-12,815576	21
		-42,960087	-12,816450	22
		-42,959801	-12,817713	23
		-42,959253	-12,819175	24
		-42,958855	-12,821124	25
		-42,958180	-12,822956	26
		-42,958102	-12,824301	27
		-42,957991	-12,826213	28
		-42,957959	-12,827995	29
		-42,957867	-12,829586	30
		-42,957881	-12,831186	31
		-42,958148	-12,832726	32
		-42,958361	-12,833954	33
		-42,958983	-12,835516	34
		-42,960913	-12,836632	35
		-42,962229	-12,837296	36
		-42,964633	-12,838113	37
Estrada Rural 3	4.669,83	-42,955707	-12,799669	1
		-42,953942	-12,799442	2
		-42,953764	-12,799432	3
		-42,952016	-12,799307	4
		-42,951841	-12,799229	5
		-42,949975	-12,798855	6
		-42,947869	-12,798602	7
		-42,946575	-12,798259	8
		-42,944427	-12,798076	9
		-42,943765	-12,798521	10
		-42,942602	-12,799177	11
		-42,942176	-12,799908	12
		-42,941757	-12,801156	13
		-42,941829	-12,802466	14
		-42,941907	-12,803883	15
		-42,941461	-12,804342	16
		-42,940277	-12,804036	17
		-42,939423	-12,803670	18
		-42,938498	-12,803816	19





Estrada Rural	Extensão (m)	Longitude	Latitude	Ponto
		-42,938419	-12,803842	20
		-42,937143	-12,803832	21
		-42,936424	-12,803641	22
		-42,935874	-12,803171	23
		-42,935448	-12,801691	24
		-42,935455	-12,801570	25
		-42,935618	-12,800366	26
		-42,935511	-12,799268	27
		-42,935613	-12,798595	28
		-42,935000	-12,798130	29
		-42,934890	-12,798121	30
		-42,934812	-12,798115	31
		-42,933508	-12,798044	32
		-42,931879	-12,798229	33
		-42,930598	-12,798342	34
		-42,929498	-12,798521	35
		-42,928246	-12,798410	36
		-42,926920	-12,798148	37
		-42,925765	-12,797999	38
		-42,924079	-12,798629	39
		-42,922961	-12,799166	40

c. Diques de Pedra Sucessivos para Contenção de Sedimentos

Os diques de pedra sucessivos de contenção de sedimentos são estruturas construídas com pedras soltas, cuidadosamente arrumadas e em formato de arco romano deitado. Elas são implantadas na rede de drenagem da microbacia hidrográfica, em pequenos tributários ou riachos afluentes de um rio de maior ordem hierárquica. Seu objetivo é a retenção dos sedimentos gerados pelo processo erosivo a montante das áreas cultivadas, em consequência do mau uso do solo.

Na **Figura 15**, e no mapa constante no Anexo 1, estão localizados os trechos onde serão construídas os diques de pedra (DP), enquanto na **Tabela 6** constam as coordenadas de cada uma, as extensões dos trechos e número de diques em cada arranjo.



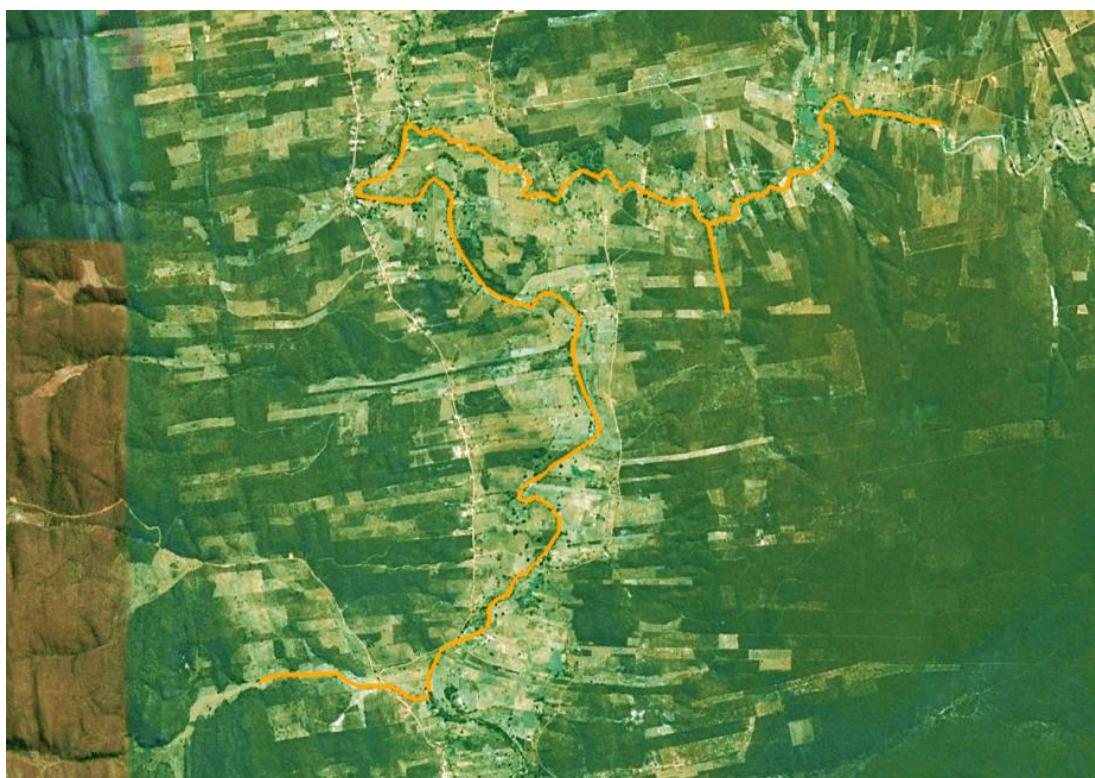


Figura 15 - Trechos de drenagem onde serão implantados os diques.

Tabela 6: Coordenadas, extensão e número de diques nos trechos de drenagem selecionados.

Trecho	Extensão (m)	Número de Diques	Latitude	Longitude	Ponto
DP 1	5.879,64	16	-12,800583	-42,925169	1
			-12,800335	-42,926225	2
			-12,800394	-42,927068	3
			-12,800140	-42,927792	4
			-12,799944	-42,928254	5
			-12,799827	-42,929018	6
			-12,799808	-42,929521	7
			-12,799651	-42,930204	8
			-12,799690	-42,930685	9
			-12,799847	-42,931166	10
			-12,799612	-42,931549	11
			-12,799004	-42,931797	12
			-12,798729	-42,931956	13
			-12,798683	-42,932249	14
			-12,798887	-42,932763	15
			-12,799437	-42,933309	16
			-12,800208	-42,933744	17
			-12,800618	-42,933502	18
			-12,800614	-42,933125	19



Trecho	Extensão (m)	Número de Diques	Latitude	Longitude	Ponto
			-12,801239	-42,932875	20
			-12,802357	-42,932897	21
			-12,803463	-42,933813	22
			-12,803780	-42,934254	23
			-12,803818	-42,935739	24
			-12,804782	-42,935980	25
			-12,805083	-42,936159	26
			-12,804812	-42,937232	27
			-12,805375	-42,937510	28
			-12,805382	-42,937920	29
			-12,805370	-42,938302	30
			-12,805737	-42,939073	31
			-12,805824	-42,939558	32
			-12,806053	-42,939693	33
			-12,806512	-42,939534	34
			-12,806804	-42,939586	35
			-12,807012	-42,939741	36
			-12,806948	-42,940413	37
			-12,807085	-42,940715	38
			-12,807340	-42,941037	39
			-12,807320	-42,941501	40
			-12,807065	-42,941985	41
			-12,806663	-42,942463	42
			-12,805947	-42,942450	43
			-12,805711	-42,942793	44
			-12,805692	-42,943499	45
			-12,805769	-42,943740	46
			-12,806080	-42,943736	47
			-12,805746	-42,944723	48
			-12,805336	-42,945391	49
			-12,805190	-42,945997	50
			-12,805137	-42,946338	51
			-12,804578	-42,946740	52
			-12,804611	-42,947122	53
			-12,804728	-42,947245	54
			-12,805119	-42,947566	55
			-12,804792	-42,947937	56
			-12,804400	-42,948140	57
			-12,803788	-42,948440	58
			-12,803789	-42,948885	59
			-12,804146	-42,949070	60





Trecho	Extensão (m)	Número de Diques	Latitude	Longitude	Ponto
			-12,804051	-42,949558	61
			-12,803771	-42,950108	62
			-12,803689	-42,950531	63
			-12,804152	-42,951037	64
			-12,804443	-42,951398	65
			-12,805075	-42,951781	66
			-12,805685	-42,952084	67
			-12,805684	-42,952385	68
			-12,805266	-42,953062	69
			-12,805343	-42,953680	70
			-12,805441	-42,954227	71
			-12,805294	-42,954592	72
			-12,804405	-42,953961	73
			-12,803871	-42,954476	74
			-12,803502	-42,955016	75
			-12,803678	-42,955721	76
			-12,803146	-42,956084	77
			-12,802891	-42,956571	78
			-12,802510	-42,957172	79
			-12,802145	-42,957698	80
			-12,802242	-42,958370	81
			-12,801690	-42,958714	82
			-12,801754	-42,959575	83
			-12,801439	-42,959844	84
			-12,801064	-42,960133	85
			-12,800941	-42,960774	86
			-12,801041	-42,960942	87
			-12,801179	-42,961347	88
			-12,801238	-42,961590	89
			-12,800856	-42,961914	90
			-12,800813	-42,962075	91
			-12,800312	-42,962661	92
DP 2	7.150,77	7	-12,800588	-42,962672	1
			-12,802650	-42,962991	2
			-12,803816	-42,963721	3
			-12,804265	-42,964590	4
			-12,804580	-42,965915	5
			-12,805341	-42,966143	6
			-12,805564	-42,965138	7
			-12,805697	-42,963857	8
			-12,805874	-42,962897	9





Trecho	Extensão (m)	Número de Diques	Latitude	Longitude	Ponto
			-12,805605	-42,961752	10
			-12,804664	-42,961248	11
			-12,804261	-42,960789	12
			-12,804665	-42,960006	13
			-12,805696	-42,959453	14
			-12,806570	-42,959647	15
			-12,807192	-42,959597	16
			-12,808171	-42,959448	17
			-12,809426	-42,958791	18
			-12,810634	-42,957953	19
			-12,811774	-42,957061	20
			-12,812299	-42,956150	21
			-12,812638	-42,955337	22
			-12,812861	-42,954470	23
			-12,813064	-42,953953	24
			-12,812872	-42,953693	25
			-12,812785	-42,953663	26
			-12,812337	-42,953493	27
			-12,812065	-42,953025	28
			-12,812065	-42,952515	29
			-12,812065	-42,952495	30
			-12,812367	-42,952017	31
			-12,812930	-42,951300	32
			-12,813572	-42,950632	33
			-12,813997	-42,950533	34
			-12,814804	-42,950752	35
			-12,815523	-42,951021	36
			-12,815591	-42,951021	37
			-12,816145	-42,950991	38
			-12,817442	-42,950732	39
			-12,817530	-42,950712	40
			-12,818927	-42,950176	41
			-12,819781	-42,949728	42
			-12,819820	-42,949728	43
			-12,820538	-42,949389	44
			-12,821227	-42,949130	45
			-12,821305	-42,949130	46
			-12,821936	-42,949448	47
			-12,822402	-42,950143	48
			-12,822431	-42,950163	49
			-12,822908	-42,950960	50





Trecho	Extensão (m)	Número de Diques	Latitude	Longitude	Ponto
			-12,823422	-42,951668	51
			-12,823800	-42,952424	52
			-12,824243	-42,952782	53
			-12,824262	-42,952822	54
			-12,824641	-42,953369	55
			-12,824990	-42,954125	56
			-12,825446	-42,954652	57
			-12,826038	-42,954803	58
			-12,826067	-42,954753	59
			-12,826339	-42,954296	60
			-12,826300	-42,954196	61
			-12,826018	-42,953628	62
			-12,826309	-42,953031	63
			-12,826348	-42,952972	64
			-12,826756	-42,952424	65
			-12,827488	-42,951946	66
			-12,828323	-42,951956	67
			-12,828440	-42,952046	68
			-12,829110	-42,952494	69
			-12,829789	-42,952901	70
			-12,830264	-42,953409	71
			-12,830683	-42,953827	72
			-12,831204	-42,954326	73
			-12,831388	-42,954963	74
			-12,831971	-42,955281	75
			-12,832573	-42,955440	76
			-12,833105	-42,956563	77
			-12,833729	-42,956953	78
			-12,834208	-42,956834	79
			-12,834888	-42,957007	80
			-12,835090	-42,957235	81
			-12,835535	-42,958143	82
			-12,835833	-42,958983	83
			-12,836127	-42,959763	84
			-12,836138	-42,959807	85
			-12,836583	-42,960365	86
			-12,837402	-42,960697	87
			-12,838167	-42,961079	88
			-12,838699	-42,961143	89
			-12,839241	-42,961056	90
DP 3	677,93	7	-12,807438	-42,941495	1





Trecho	Extensão (m)	Número de Diques	Latitude	Longitude	Ponto
			-12,809099	-42,941141	2
			-12,810543	-42,940876	3
			-12,812652	-42,940261	4
			-12,813417	-42,940186	5
DP 4	1.338,69	15	-12,838482	-42,972849	1
			-12,838076	-42,971411	2
			-12,838075	-42,970073	3
			-12,838074	-42,968575	4
			-12,838011	-42,967550	5
			-12,838543	-42,966845	6
			-12,838888	-42,965977	7
			-12,838888	-42,964821	8
			-12,838951	-42,963664	9
			-12,839516	-42,962699	10
			-12,839830	-42,961991	11
			-12,839610	-42,961091	12
Total	15.047	45	-	-	-

d. Serviços de Topografia

Esta atividade deverá ser desenvolvida antes do início da obra e em total integração com os serviços de mobilização social. Tal preocupação está apoiada no fato que as obras irão ocorrer em áreas públicas e privadas e, portanto, a entrada e atuação nestas áreas deverá ocorrer a partir da formalização de permissões para que trabalhadores e maquinários possam desenvolver os trabalhos previstos.

Os serviços de topografia se constituem nas primeiras atividades a serem desenvolvidas antes do inicio das obras propriamente dito. Deverão ser aplicadas técnicas de locação e estaqueamento das intervenções a partir das medições e implantação marcos e dos elementos técnicos apresentados neste Termo de Referência e, em comum acordo entre Contratada e Contratante, naquilo que suscitar divergências, dúvidas e adequações necessárias em função de fatores encontrados no campo.

Basicamente, as obras a serem locadas são: diques de pedra, cercas nas margens de rios, adequação das estradas de terra, considerando o traçado e inclinação e lombadas.

e. Serviços de Mobilização Social e Educação para as Águas

Os serviços especializados de mobilização social, que deverão ser realizados ao longo de todo contrato da Contratada, envolverão ações de comunicação social com o objetivo de informar e instruir a comunidade local sobre os objetivos e as localizações das obras, as metas a serem atingidas e as consequências positivas para a recuperação hidroambiental da sub-bacia do rio Santo Onofre.





Deverá ser alcançado o envolvimento da comunidade local, dos proprietários rurais e das prefeituras municipais objetivando obter a co-responsabilidade pela manutenção das obras executadas e que, as mesmas e seus resultados, sejam utilizados como referência, efeitos demonstrativos para outras regiões da bacia do rio São Francisco.

Assim, deverão ser efetuadas gestões junto aos atores privados e públicos com o objetivo de divulgar a importância das obras, obter formalmente a liberação das áreas privadas e públicas nas quais deverão ser realizadas obras de construção de diques de pedra, cercamento de áreas de proteção ambiental e adequação de estradas rurais. O público alvo do processo de envolvimento social são os proprietários rurais, prefeituras municipais, empresas concessionários de serviços públicos, associações locais, lideranças, etc.

As lideranças locais deverão ser sensibilizadas objetivando demonstrar a necessidade de corresponsabilizar os atores sociais locais pela implantação e futura manutenção das intervenções, evidenciando as vantagens que as mesmas trarão para a região.

Ao longo de todo o período de implantação das obras o coordenador pelos serviços especializados de mobilização social deverá exercer o papel de facilitador para os contatos entre os representantes do CBHSF e os indicados pela AGB Peixe Vivo para acompanhamento do Contrato e a Contratada, com a comunidade afetada pelas obras do projeto. Deverá também, captar junto aos atores sociais locais, as demandas que deverão surgir e reportá-las de forma sistemática ao coordenador geral das obras da Contratada e a coordenação técnica da AGB PEIXE VIVO.

O processo de mobilização social deverá ser desenvolvido através da implementação das seguintes atividades:

- divulgar as atividades e objetivos do projeto;
- elaborar e produzir material gráfico;
- cadastrar participantes dos eventos comunitários;
- promover o envolvimento das comunidades locais, dos proprietários de terras, escolas, prefeituras municipais, lideranças locais;
- realizar reuniões de sensibilização e envolvimento;
- realizar eventos de divulgação do projeto e de divulgação dos resultados;
- produzir relatórios de atividades, textos de divulgação do projeto, atas de reuniões, etc.; e
- auxiliar na interlocução entre o CBHSF e os atores locais.

7. Especificações Técnicas

a. Diques de Pedra Sucessivos para Contenção de Sedimentos

Uma vez definidas as drenagens e riachos onde serão construídos os diques de pedra sucessivos, o início da construção deve ser executado sempre de jusante para montante (Figura 16) do fluxo d'água.



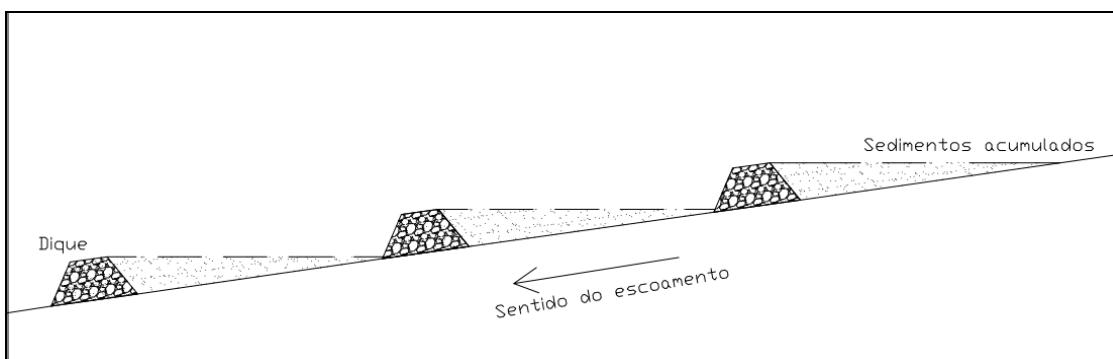


Figura 16 - Diques de pedra sucessivos em série.

O dique de pedra é construído em formato de arco circular deitado quando visto de cima. Na marcação da obra se deve configurar um arco com um ângulo de aproximadamente 120° no plano horizontal, ou seja, ter mais ou menos a terça parte de uma circunferência como mostra a Figura 17.

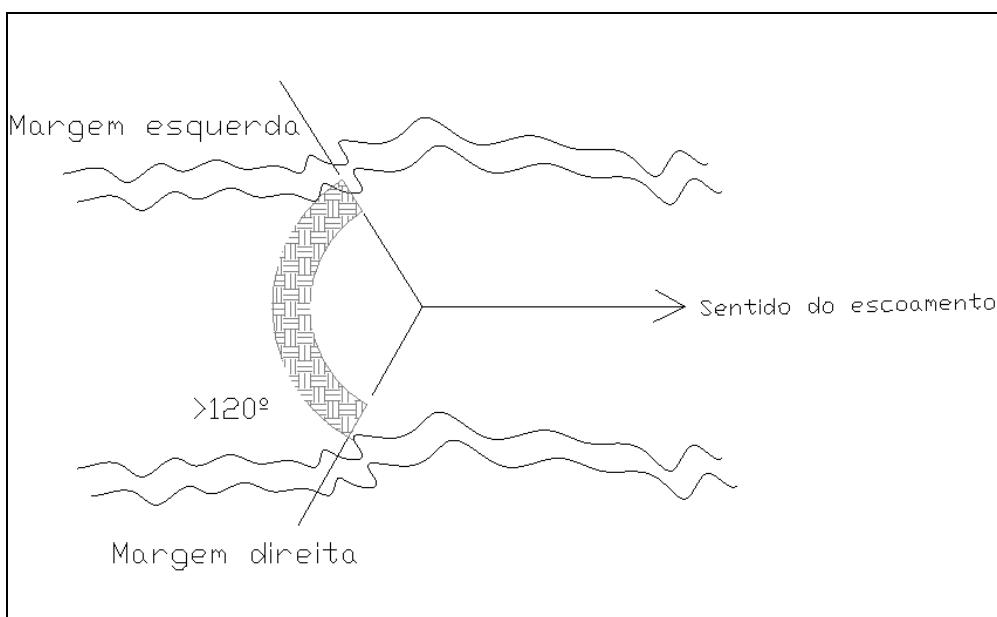


Figura 17 - Planta Baixa de um dique de pedra.

Os trapézios, resultantes de seções transversais do corpo principal das obras, cujos lados são os taludes dos barramentos, devem obedecer as seguintes proporções:

Talude de Jusante (TJ) – ($b_1 = 1,5$ para $h = 1$) relação aproximada 1,5/1 entre a base e a altura do triângulo da seção transversal do talude, tangenciando na vertical por jusante, o arco da crista do barramento (Figura 11).

Talude de Montante (TM) - ($b_2 = 0,5$ para $h = 1$) relação aproximada de 0,5/1 entre a base e a altura do triângulo transversal do talude, tangenciando na vertical por montante, o arco da crista do barramento.

ESTIMATIVA DE VOLUME MÉDIO DE PEDRAS PARA CADA DIQUE

- Como os diques variam em comprimento de 10 à 20 metros, estipulou-se uma média de 15 m de comprimento para cálculo do volume e do custo de cada dique;

- Definiu-se a altura (h) de 1,5m para todos os diques e, portanto, como possuem uma forma de trapézio já demonstrada nas especificações acima, a base menor (b) será $1/3h=0,5\text{m}$ e a base maior (B) será $B=2h=3,0\text{m}$;
- O volume médio dos diques, considerando-se uma extensão média de 15 metros, será a área do trapézio vezes o comprimento médio dos diques e será: $A_T = h(B+b)/2 = 3,0\text{m}^2$ então o volume médio será $3,0 \times 15 = 45 \text{ m}^3$ de pedras por dique;

A seguir na figura 18 há uma demonstração de como devem ser moldados os trapézios dos respectivos perfis dos diques de pedra.

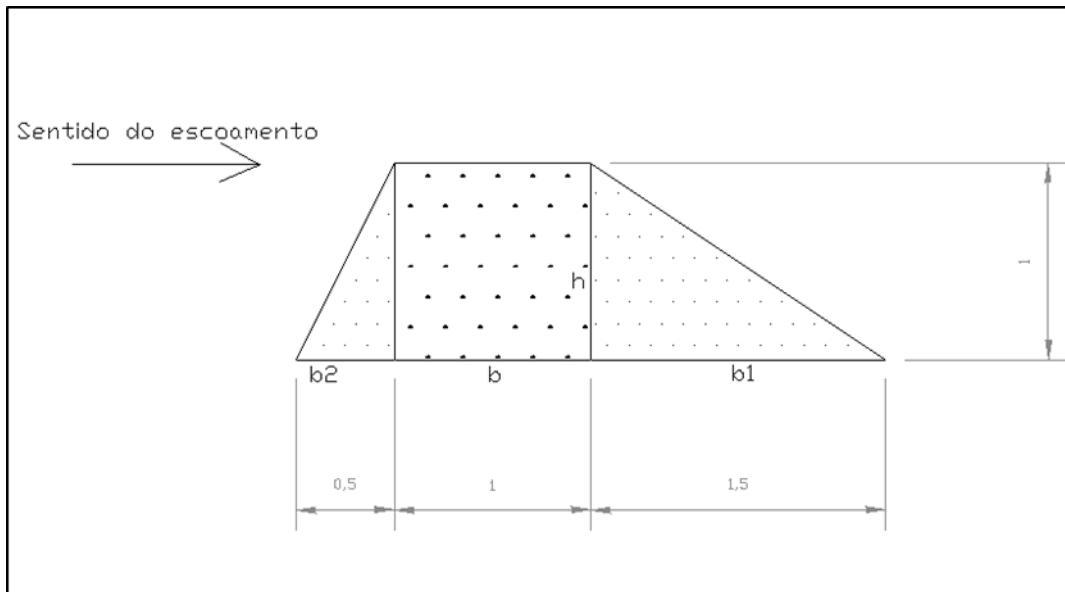


Figura 18 - Perfil do trapézio dos diques de pedra.

b. Proteção de Nascentes com Cerca de Arame Farpado

As cercas deverão ser de madeira e serão constituídas por mourões de suporte, mourões esticadores, mourões de escoras e cinco fios de arame farpado número 14, classe 2. A figura 19 a seguir detalha as dimensões a serem consideradas na sua implantação.

Os mourões de madeira de suporte, esticadores e escoras devem receber tratamento para preservação, conforme fixado nas normas NBR 9480:1986.

Os mourões de suporte e esticadores devem ser chanfrados no topo e aparados na base, ser isentos de fendas, retos e não devem apresentar efeitos que os inabilitem para a função.

Os mourões de suporte devem apresentar diâmetro mínimo de 0,10 m e comprimento de 2,20 m. Os mourões esticadores devem apresentar diâmetro mínimo de 0,15 m e comprimento de 2,20 m.

Os mourões devem ser alinhados e aprumados e o reaterro de suas fundações compactado, de modo a não sofrerem deslocamento. Devem ser empregados cinco fios de arame, a partir de 0,15 m do topo do mourão, com espaçamentos na sequência de 0,35 m, 0,35 m, 0,25 m, 0,25 m e 0,25 m. Os arames devem ser fixados aos mourões por meio de grampos de aço zinkado ou de braçadeiras de arame liso de aço zinkado nº 14.

Durante o esticamento dos fios, os mourões esticadores devem ser escorados.



Os mourões de suporte de madeira devem ser cravados no terreno à profundidade de 0,50 m e espaçados de 2,00m.

Os mourões esticadores de madeira devem ser cravados a cada 50,0 m e nos pontos de mudança dos alinhamentos horizontal e/ou vertical da cerca, sempre à profundidade de 0,60 m. Cada mourão esticador deve ser apoiado por dois mourões de escora.

A localização da cerca de arame farpado deve ser definida por meio de locação topográfica, delimitando a faixa de domínio. Para a implantação da cerca, deve ser feita a limpeza de uma faixa de terreno de 2,00 m de largura, para possibilitar a execução e a conservação, bem como proteção contra fogo. A limpeza deve consistir de desmatamento e destocamento, para resultar em uma faixa de implantação isenta de vegetais.

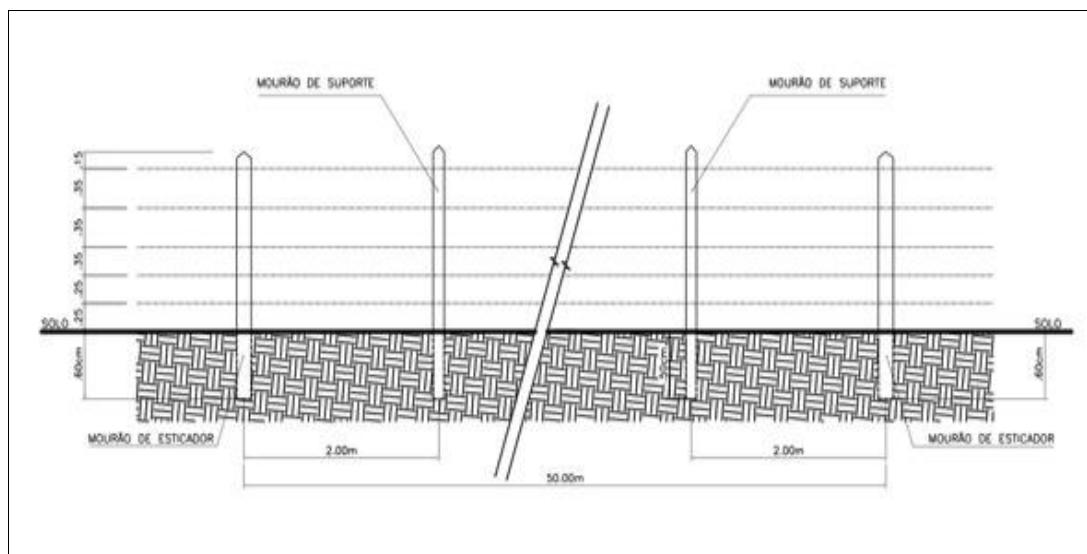


Figura 19 - Cerca mourão de eucalipto ou sabiá com espaçamento de 2 m e cinco fios de arame farpado.

C. Adequação da Faixa de Rolagem

A adequação em questão consistirá na raspagem do leito das estradas demarcadas, deixando a faixa de rolagem com declividade de 4% na direção da declividade do terreno e para o lado onde serão implantadas as áreas de infiltração (bigodes).

Na parte mais baixa da estrada será construída uma sarjeta ou dreno de terra, para que as águas sejam direcionadas para as bordas da estrada, para infiltração no terreno.

Após a passagem do trator as estradas ficarão com o leito inclinado a 4% na faixa de rolagem. Para o lado mais baixo da mesma, junto ao leito lateral deverá ser feita uma sarjeta, com 16 cm de profundidade, para conduzir as águas pluviais em direção às áreas de infiltração (bigodes), conforme figura 20, a seguir.



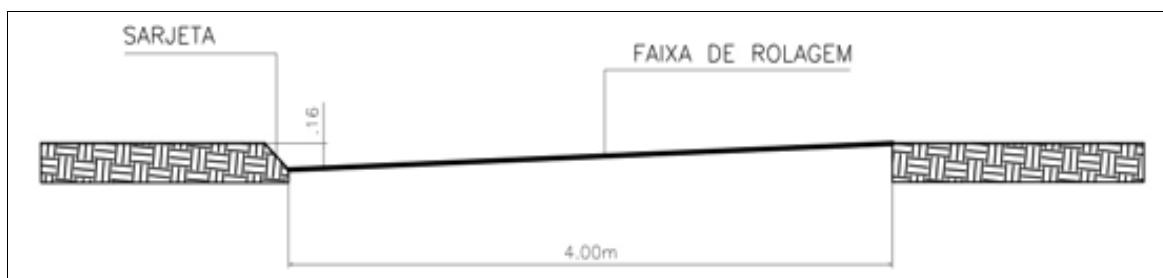


Figura 20 - Esquema da estrada considerando uma largura média de 4 metros de largura, 4% de declividade e sarjeta com 16 cm de profundidade.

d. Serviço de Topografia

A locação das obras deverá ser feita pela CONTRATADA de acordo com as coordenadas relacionadas neste Termo de Referência, utilizando-se de equipamentos topográficos tais como “Estação Total”, “GPS Geodésico RTK”, ou “Teodolito e Nível”, em estrita observância às informações e normas constantes neste Termo de Referência, usando como referências planas e altimétricas os marcos de coordenadas existentes na região, ou outros elementos de amarração definidos pela Contratante durante a execução das obras.

A locação das obras deverá ser feita com piquetes e estacas-testemunha de madeira, com identificação dos pontos locados, adotando a mesma nomenclatura definida pela Contratada. Após a locação os pontos deverão ser nivelados e contranivelados, com a finalidade de se obter suas cotas e a movimentação de terra necessária para atingir as cotas do greide das estradas de terra e a inclinação prevista de 4%, assim como, os afastamentos dos off-sets e das cristas das lombadas e áreas de infiltração (bigodes), devendo-se seguir as definições das Notas de Serviço, caso houver.

Após a locação das obras, a Contratada deverá solicitar a aprovação da Contratante que autorizará sua implantação, ou solicitará nova locação, caso esteja em desacordo com os requisitos definidos por este Termo de Referência, sendo feitas tantas locações quantas forem necessárias até a aprovação, sem qualquer pagamento adicional à Contratada.

À medida que as obras forem sendo executadas deverão ser feitas relocações e renivelamentos de acompanhamento.

Após a implantação da obra a Contratante realizará, ao seu critério, levantamento de verificação de conformidade com as especificações existente neste Termo de Referência, com a finalidade de aprovação da obra implantada.

e. Serviço de Mobilização Social

O trabalho de mobilização social deverá atender a dois eixos centrais conforme descrito a seguir:

i. Edição de Material Gráfico

Elaboração de materiais informativos relacionados ao projeto e contextualizados à realidade local, que serão utilizados na mobilização e sensibilização para adesão ao projeto.

O material elaborado será destinado prioritariamente às comunidades locais,





escolas, proprietários de terras e gestores públicos municipais e estaduais.

Deverão ser elaborados cartilhas e folhetos que apresentem o projeto, os benefícios sociais e ambientais com a sua implantação além de práticas de uso e conservação sustentáveis de solo.

Os materiais educativos e de comunicação social serão os seguintes:

I) Folheto de divulgação do projeto. Este folheto deverá apresentar informações gerais sobre as intervenções, mapas com as suas localizações e as consequências esperadas em termos de benefícios para a região, formas de contato entre a comunidade e o responsável pela Mobilização Social.

Especificações técnicas: Produção de 500 (quinhentos) folhetos, em 5 cores, em papel A4, impresso em frente e verso com 2 dobraduras em papel Couchê 120grs. Nele deverão estar indicados os logos do Comitê da Bacia do rio São Francisco e da AGB Peixe Vivo, devendo seu texto ser submetido previamente a AGB Peixe Vivo. É da responsabilidade da Contratada a elaboração da arte e do, buscando e acatando orientações da AGB Peixe Vivo. Deverá ser produzida prova digital.

II) Banners alusivos ao Projeto: Produção de 06 banners de 1,20m x 0,90m, enfocando as reuniões e oficinas a serem realizadas, contendo informações sobre o CBHSF, AGB Peixe Vivo o projeto, as parcerias, apoios, etc.

III) Cartilhas sobre práticas de conservação das intervenções do Projeto: que serão distribuídas para os membros da CCR e para as comunidades, em reuniões específicas, sendo:

- Produção de provas digitais e impressão de 2.000 (duas mil) cartilhas sobre o CBHSF e sobre o Projeto no formato 21x28 cm, 10 páginas de miolo, 3x3 cores.

Obs.: todo o material informativo a ser produzido deverá ser aprovado previamente pelos responsáveis da AGB Peixe Vivo indicados para acompanhamento do projeto.

ii. Educação para as Águas, Participação e Comunicação Social

Pretende-se valorizar os processos participativos, a partir do envolvimento de agentes comunitários, para conhecimento das ações do projeto, acompanhamento da sua implementação e para o monitoramento e conservação após a implementação das ações.

Para tanto, deverão ser programadas visitas técnicas aos locais previamente selecionados, escolas da região de atuação, reuniões com atores locais, com representantes das prefeituras, dos proprietários de terras.

Todos os resultados, encaminhamentos e continuidades possíveis do projeto deverão ser apresentados às comunidades participantes como forma de fortalecimento de seu envolvimento e ampliação das suas ações.

Neste sentido, serão executadas as seguintes atividades:





I) Realização de seminário inicial

- **Objetivo:** a apresentação do projeto à comunidade e cadastramento dos participantes;
- **Data prevista:** até 30 dias após a assinatura do contrato;
- **Horário:** a ser definido;
- **Local:** a ser definido, preferentemente na própria bacia ou aglomerado urbano próximo, visando a facilitar a presença do maior número possível de beneficiados.

II) Reunião final

- **Objetivo:** entrega formal das intervenções à comunidade, com orientações para as suas proteções e manutenções.
- **Data:** ao final da implantação das intervenções;
- **Horário:** a ser definido;
- **Local:** a ser definido, preferentemente na própria bacia ou aglomerado urbano próximo, visando a facilitar a presença do maior número possível de beneficiados.

Ressalta-se que para a execução das obras deverão ser realizadas atividades e reuniões com setores específicos das comunidades, a exemplo de escolas, associações de trabalhadores rurais, comunidades envolvidas, prefeituras municipais, proprietários rurais.

Os relatórios de mobilização social produzidos pela empresa deverão conter pelo menos: i) o processo de mobilização e envolvimento social, ii) detalhamento das atividades realizadas, iii) as dificuldades encontradas, iv) os resultados obtidos e v) cadastro dos participantes.

8. Estratégia De Atuação

a. Plano de Trabalho e Reunião Gerencial

Um Plano de Trabalho deverá ser apresentado pela Contratada em até **30 (trinta) dias** após a emissão da ordem de serviço, no qual deverão ser especificadas em detalhes a estratégia de implantação das intervenções, cronogramas, datas previstas para realização de eventos de Mobilização Social e outras atividades que constam do Termo de Referência e da contratação. A Contratada deverá apresentar comprovações de estar de posse de todos os equipamentos que são demandados neste Termo de Referência e de que a equipe apresentada na proposta está efetivamente vinculada às atividades do projeto.

Uma reunião gerencial na sede da AGB Peixe Vivo, em Belo Horizonte, com a presença de representantes da AGB Peixe Vivo e, opcionalmente a posteriori, com outros convidados para uma apresentação pública do Plano de Trabalho, após a sua aprovação por parte da AGB Peixe Vivo.

Neste evento serão especificadas as formas de relacionamento entre Contratada, a AGB Peixe Vivo, a CCR do Médio São Francisco e demais atores envolvidos.

b. Supervisão e Acompanhamento das Obras e Serviços





A empresa contratada deverá disponibilizar um engenheiro coordenador geral e supervisor técnico das obras, dos serviços de topografia e de mobilização social com objetivo de orientar, fiscalizar e acompanhar a implantação das obras e dos serviços previstos neste Termo de Referência. Este profissional será o interlocutor da Contratada com a AGB Peixe Vivo para questões contratuais.

9. Exigências Ambientais

Para cumprir as exigências do órgão licenciador e fiscalizador do meio ambiente do Estado da Bahia, tendo em vista os potenciais impactos ambientais não permanentes que poderão ser desencadeados durante a obra, deverão ser adotadas pela Contratada, no que respeita à instalação do canteiro de obras e desmobilização as medidas a seguir:

- o canteiro não poderá situar-se próximo às nascentes de cursos d'água, obedecendo a legislação vigente;
- deverão ser adotadas medidas de segurança contra o derramamento de óleo combustível e lubrificante e disposição adequada do lixo e de esgotos sanitários, de modo a não poluir o lençol freático;
- manter úmidas as superfícies sujeitas à poeira devido ao tráfego de veículos;
- o solo vegetal (serapilheira) das áreas de intervenção deverá ser estocado em área não sujeita à erosão e reespalhado após a desmobilização do canteiro;
- executar a limpeza total do canteiro/pátio após a conclusão das obras, particularmente das áreas usadas para estoque de agregados, tambores e outros materiais inservíveis e dispô-los em locais aprovados pela Prefeitura Municipal;
- ao término das obras recuperar o uso original das áreas utilizadas para pátio de máquinas ou instalações.

10. Equipe Chave exigida

A equipe chave exigida que deverá estar disponível para execução das obras e dos serviços técnicos especializados será de 4 profissionais que deverão apresentar as qualificações abaixo e deverão apresentar registro profissional no seu respectivo conselho profissional:

- 1 engenheiro, responsável técnico pela execução das obras e dos serviços técnicos especializados, deverá comprovar a experiência no desenvolvimento de obras e serviços similares,
- 1 engenheiro especializado em obras viárias e de drenagem, obras de terraplenagem, com experiência comprovada,
- 1 topógrafo com experiência comprovada em serviços similares e;
- 1 profissional nível superior, coordenador dos serviços de mobilização social com comprovada experiência em serviços similares, preferencialmente na região e em comunidades rurais.





11. Obras E Produtos A Serem Entregues

O planejamento dos trabalhos, as obras a serem executadas conforme o escopo e as especificações técnicas apresentadas neste Termo de Referência, bem como, os serviços técnicos a serem produzidos, devem ser comprovados a partir da apresentação dos seguintes relatórios:

- a) **Plano de Trabalho:** entregue em até 30 dias após a assinatura do contrato;
- b) **Relatório “As Built” de Execução das Obras:** relatórios ao final da execução de cada etapa da obra com comprovação fotográfica, documentos e medidas das obras executadas, percentual da obra em relação ao valor total, permitindo a comprovação da sua execução, discriminados nas seguintes etapas:
 1. Mobilização e implantação do canteiro de obras.
 2. Adequação das estradas rurais definidas para toda área do projeto.
 3. Proteção de APP com a construção de cercas de arame farpado.
 4. Construção dos Diques de Pedra.
 5. Recuperação da área do canteiro.
- c) Relatório dos Serviços de Topografia da Locação das Obras: este relatório deverá ser apresentado junto com fotografias e documentos que comprovem a consecução desta atividade que deverá anteceder as obras de adequação de estradas, construção de cercas para proteção de nascentes e das áreas de recuperação e conservação; somente após a sua aprovação as obras de implantação poderão ser iniciadas. A critério da AGB Peixe Vivo, desde que solicitado previamente de forma circunstanciada no Plano de Trabalho, a Contratada poderá dividir estes serviços em etapas, sendo autorizada a executar cada etapa tão logo seja aprovado.
- d) Produtos e Relatórios de Mobilização Social: os seguintes produtos deverão ser apresentados como forma de comprovação da execução desta atividade:
 - Folheto de divulgação do projeto, em 500 exemplares, de acordo com as especificações apresentadas;
 - Relatório da Primeira Reunião com a Comunidade: descrevendo em linguagem simples e objetiva a sua dinâmica e resultados;
 - Relatório Final do Processo de Mobilização;
 - Relatórios das reuniões mensais de acompanhamento: descrevendo em linguagem simples e objetiva a sua dinâmica e resultados;
 - Cartilhas: 2.000 exemplares;
 - Banners: 6 exemplares.

A critério da AGB Peixe Vivo e desde que solicitado previamente de forma circunstanciada no Plano e Trabalho, a Contratada poderá dividir estas obras em diferentes etapas, sendo autorizada a executar cada etapa tão logo seja aprovado o Plano de Trabalho. Igualmente, a forma de pagamento será também analisada pela AGB Peixe Vivo e somente terá validade desde que devidamente aprovado pelo Contratante antes do início das obras.





Na Tabela 7 é apresentada a consolidação dos quantitativos das obras e dos serviços a serem executados pela contratada.

Tabela 7: Quantitativos das obras e serviços.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	CANTEIRO		
1.1	Barracão para depósito em tábuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4 mm, incluso piso de argamassa traço 1:6 (cimento:areia)	m ²	50
1.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, incluindo fornecimento, transporte e instalação.	m ²	24
2	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS		
2.1	Adequação da estrada com raspagem do leito, com inclinação de 4% e sarjeta lateral.	m	16.788,44
3	PROTEÇÃO DE APP		
3.1	Aceiro da Cerca com 2 metros de largura.	m ²	52.436,66
3.2	Cerca com mourões de madeira roliça D=11cm, Espaçamento de 2m, Altura M Livre de 1m, Cravados 0,50m, com 5 Fios de Arame Farpado No14 Classe 250 - Fornec e Coloc.	m	26.218,33
4	DIQUES DE PEDRA SUCESSIVOS		
4.1	DP 01, DP 02, DP 03 e DP 04.		
4.1.1	Diques de pedra (arrumadas e implantadas nos locais especificados)	un	45
5	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA		
5.1	Locação com nível simples e estaqueamento de 100 em 100 metros.	m	16.788
5.2	Locação com nível simples e estaqueamento de 50 em 50 metros dos mourões esticadores e de 20 em 20 metros dos mourões de suporte.	m	26.218
5.3	Locação com nível simples e estaqueamento dos diques de pedra sucessivas (a cada desnível de 1,5 metros).	m	15.047
6	MOBILIZAÇÃO SOCIAL		
6.1	Mobilização Social	meses	10
6.2	Folhetos	un	500
6.3	Cartilhas	un	2.000
6.4	Banners	un	10
6.5	Seminários	un	06

12. Cronograma Físico de Execução

A **Tabela 8** apresenta o cronograma físico de execução das obras e serviços.



**Tabela 8: Cronograma de Execução das Obras e dos Serviços.**

Atividades	CRONOGRAMA DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO									
	Mês									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Elaboração do Plano de Trabalho	■									
Serviços de Supervisão: Acompanhamento das Obras e dos Serviços										
Implantação do Canteiro de Obras	■	■								
Adequação de Estradas Rurais										
Adequação do leito			■	■	■					
Proteção de Área de Preservação Permanente										
Implantação de Aceiro				■	■	■				
Construção da cerca					■	■	■			
Implantação de diques sucessivos: DP 01, DP 02, DP 03 e DP 04										
Construção dos diques de pedra					■	■	■	■		
Serviços de Topografia										
Locação e estakeamento do leito da estrada		■	■							
Locação e estakeamento das cercas			■	■						
Locação e estakeamento dos diques de pedra				■						
Mobilização Social	■	■	■	■	■	■	■	■	■	
Desmobilização da obra										■





13. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos a serem efetuados à Contratada pela prestação dos serviços se darão conforme Boletins Mensais de Medição (devidamente aprovados pela Fiscalização Contratada) e de acordo com o Cronograma de Desembolso apresentado na Tabela 9.

Não há previsão de remuneração para nenhum outro serviço ou produto além dos dispostos naquelas atividades citadas na Tabela 9. Além disso, os valores serão pagos, respeitando-se o percentual estipulado pelo Contratante para cada atividade, impedindo a ocorrência de subvalorização ou supervalorização das atividades programadas.



**Tabela 9: Cronograma de Desembolso dos serviços contratados.**

Atividades	CRONOGRAMA DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO										DESEMBOLSO POR EVENTO (%)
	Mês										
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10		
Elaboração do Plano de Trabalho	10,00%										10,00%
Implantação do Canteiro de Obras		2,11%									2,11%
Adequação de Estradas Rurais											-
Adequação do leito das estradas			0,42%	0,42%	0,42%						1,26%
Proteção de Área de Preservação Permanente											-
Implantação de Aceiro			6,76%		6,76%	6,76%					20,28%
Construção da cerca					6,76%	6,76%	6,76%				20,28%
Implantação de diques sucessivos: DP 01, DP 02, DP 03 e DP 04											-
Construção dos diques de pedra					3,81%	3,81%	3,81%	3,81%			19,05%
Serviços de Topografia											-
Locação e estaqueamento do leito e das lombadas.		1,26%									1,26%
Locação e estaqueamento das cercas.			1,98%								1,98%
Locação e estaqueamento dos diques de pedra.				1,14%							1,14%
Mobilização Social		1,58%	1,58%	1,58%	1,58%	1,58%	1,58%	1,58%			12,64%
Desmobilização										10,00%	10,00%
Desembolso financeiro (%)	10,00%	4,95%	3,98%	9,90%	19,33%	18,91%	12,15%	5,39%	5,39%	10,00%	100,00%





Ressalta-se que, os serviços relativos à implantação do *canteiro de obras, topografia, proteção de nascentes com cercamento, adequação de estradas rurais, construção das diques de pedra e mobilização social*, serão pagos, impreterivelmente, após realização de fiscalização no local das intervenções e após a emissão dos respectivos boletins de medição das obras e serviços conforme cronograma proposto e demonstrado na **Tabela 9**.

O Boletim de Medição Mensal conterá informações sobre o percentual da execução dos serviços, em relação aos quantitativos totais previstos no Termo de Referência e firmados em Contrato. O Boletim de Medição Mensal, por sua vez, será referência para definição dos valores a serem pagos utilizando-se os percentuais relativos executados e o valor total do Contrato.

Após a aprovação do Boletim de Medição Mensal pela AGB Peixe Vivo, a Contratada estará autorizada a emitir a Nota Fiscal relativa à remuneração pelos serviços prestados.

14. Referências Bibliográficas

- AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA. Relatório de diagnóstico socioambiental da bacia do Ribeirão Pipiripau. Brasília, 2010.
- ANA/GEF/PNUMA/OEA. Projeto De Gerenciamento Integrado Das Atividades Desenvolvidas Em Terra Na Bacia Do São Francisco, SuDProjeto 4.5C– Plano Decenal de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - PBHSF (2004-2013), Estudo Técnico de Apoio ao PBHSF – No 13 RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO HIDROAMBIENTAL
- BAESSO, D. P.; GONÇALVES, F. L. R. Estradas Rurais – Técnicas Adequadas de Manutenção. Florianópolis, 2003.
- BORGES, K. M. R. Avaliação da susceptibilidade erosiva da bacia do rio Carinhanha (MG/BA) por meio da EUPS: equação universal de perda de solos. 2009. Dissertação (Mestrado). Universidade de Brasília. Departamento de Geografia. Brasília, DF.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Plano de ações estratégicas e integradas para o desenvolvimento do turismo sustentável na bacia do Rio São Francisco. Brasília: MMA, 2006.
- Cadernos da Mata Ciliar / Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Departamento de Proteção da Biodiversidade. - N 1 (2009)--São Paulo : SMA, 2009
- CAMILO, I. B. Recomendações técnicas para adequação de estradas rurais. Cuiabá: EMPAER- MT, 2007. 34 p. (EMPAER-MT, Série Documentos, 36)
- CARVALHO, Altair Roberto de. BACIAS DE CAPTAÇÃO DE ENXURRADAS. Resumos do I Congresso Brasileiro de Agroecologia. Rev. Bras. de Agroecologia. Vol. 1 No. 1. nov 2006.
- CEARÁ. Secretaria dos Recursos Hídricos. Barragens sucessivas de contenção de sedimentos / João Bosco de Oliveira, Josualdo Justino Alves, Francisco Mavignier Cavalcante França. - Fortaleza: Secretaria dos Recursos Hídricos, 2010.
- DEMARCHI, L. C., ET ALII. Adequação de Estradas Rurais, Campinas; CATI- CECOR , 2003.
- EMBRAPA Cerrados- Caracterização Geomorfológica do Município de Cocos, Oeste Baiano, Escala 1:50.000. Planaltina / DF, 2010.





- EMBRAPA. Recuperação de Voçorocas em Áreas Rurais: Implantação de Estratégias Físicas para Controle da Erosão. Sistemas de Produção, 3 ISSN 1806-2830 Versão Eletrônica Dez/2006.
- GEO Brasil 2002 □ Perspectivas do Meio Ambiente no Brasil / Organizado por Thereza Christina Carvalho Santos e João Batista Drummond Câmara. - Brasília: Edições IBAMA, 2002.
- IBGE. Cidades. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.html>. Acesso em: 03 jun. 2010.
- NARDIN,C. F.; DA SILVA, A. H.; PEREIRA JÚNIOR, R., RODRIGUES, S. C. Uso de Medida Física Para Recuperação De Áreas Degradadas Em Ambiente De Cerrado. Resultado Para O Uso De Barreiras Com Material De Baixo Custo Na Recuperação De Voçorocas. Revista de Geografia. Recife: UFPE – DCG/NAPA, v. especial VIII SINAGEO, n. 2, Set. 2010.
- OLIVEIRA, J. B. Informações sobre conservação do solo. Fortaleza: Ema- terce, 1977. 70 p.
- _____. Plano de ação para implementação do PRODHAM / PROGERIRH. Fortaleza: SRH-CE, 1999. 182 p.
- Plano Nacional de Recursos Hídricos. Síntese Executiva - português / Ministério do Meio Ambiente, Secretaria de Recursos Hídricos. - Brasília: MMA, 2006. 135p.
- POMPEU, P. S. Efeitos das estações seca e chuvosa e da ausência de inundações nas comunidades de peixes de três lagoas marginais do médio São Francisco. Belo Horizonte, UFMG, 1997. 72p. Dissertação (Mestrado em Ecologia, Conservação e Manejo de Vida Silvestre) - Instituto de Ciências Biológicas, Universidade Federal de Minas Gerais, 1997.
- Preservação e Recuperação das Nascentes / Calheiros, R. de Oliveira et al. Piracicaba: Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios PCJ - CTRN, 2004. XII40p. : il.; 21cm
- RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Agricultura. Manual de conservação do solo. 3. ed. atual. Porto Alegre, 1985. 287p.
- RIOS, Marcio Lima. Vulnerabilidade À Erosão Nos Compartimentos Morfopedológicos Da Microbacia Do Córrego Do Coxo / Jacobina-BA. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia, do Instituto de Geociências da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial para obtenção do título de mestre em Geografia. Belo Horizonte, 2011.
- RODRIGUES DOS SANTOS, A. ET ALII. Estradas vicinais de terra - Manual técnico para conservação e recuperação. 2a edição - São Paulo; Instituto de Pesquisas tecnológicas do Estado de São Paulo, 1988.
- SANTOS, C. C. M. Impactos da modernização da agricultura no oeste baiano: repercussão no espaço do cerrado a partir da década de 80. Salvador, BA: Universidade Federal da Bahia. Instituto de Geociências, 2000.
- SASSINE, V. O crime não compensa. Correio Brasiliense. Brasília,DF, 23 maio 2010. Caderno Desenvolvimento. p. 10.
- TNC . 2o Relatório Executivo do projeto “Difusão e Experimentação de um Sistema de Pagamentos por Serviços Ambientais para restauração da “saúde ecossistêmica” de microbacias hidrográficas dos mananciais da sub-bacia do Cantareira”.
- WADT, Paulo Guilherme Salvador et al. Práticas de Conservação do solo e recuperação de áreas degradadas. Rio Branco, AC: Embrapa Acre, 2003. 29 p. il.
- ZOCCAL, José Cezar. Soluções cadernos de estudos em conservação do solo e água / José Cezar Zoccal. Presidente Prudente : CODASP , 2007.





Ressalta-se ainda que a Contratada deverá observar os seguintes documentos para Elaborar Relatórios e outros Produtos a serem entregues:

Guia de Elaboração de Documento (GED).pdf

Manual Mobilização Social AGBPV.pdf

ANEXO A: Mapa de Localização das Obras na Área da Sub-bacia do Rio Santo Onofre – Paratinga / BA.





**ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO
ATO CONVOCATÓRIO Nº 009/2013.
CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010.**

Prezados Senhores:

Credenciamos o (a) Sr(a) portador (a) do RG nº.....e CPF nº....., nosso(a) bastante PROCURADOR(a) para representar a Empresa inscrita no CNPJ sob nº para o ATO CONVOCATÓRIO nº **009/2013** da AGB Peixe Vivo, a quem outorgamos poderes para assinar e rubricar todos os documentos, impugnar, receber intimações e notificações, tomar ciência de decisões, acordar, transigir, interpor recursos ou desistir da interposição de recursos, enfim praticar todo e qualquer ato necessário a perfeita representação ativa do outorgante em qualquer fase do certame.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Representante Legal:

Nome legível:

CNPJ da empresa:

Endereço:

Telefone:

E-mail:



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO PROTEÇÃO AO MENOR****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTº 7
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 009/2013.
CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010.**

Declaramos, em atendimento ao previsto na Seleção em epígrafe, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Representante Legal:

Nome legível:

CNPJ da empresa:

Endereço:

Telefone:

E-mail:





**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
ATO CONVOCATÓRIO N° 009/2013.
CONTRATO DE GESTÃO N° 014/ANA/2010.**

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o _____ (a) Sr (a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, e inscrito no CPF sob o Nº _____, **DECLARA** possuir instalações, equipamentos, materiais e pessoal técnico, adequados e disponíveis para a execução do objeto da licitação em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Representante Legal:

Nome legível:

CNPJ da empresa:

Endereço:

Telefone:

E-mail:





**ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À AGB
PEIXE VIVO**

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 009/2013.
CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010.**

Declaramos que o(s) **Engenheiro(s)** abaixo relacionado(s) será(ao) o(s) responsável(eis) técnico(s) pela execução do objeto do presente Ato Convocatório.

1. Nome: _____ CREA N°: _____
Assinatura: _____ Data Registro: _____
Especialidade: _____

2. Nome: _____ CREA N°: _____
Assinatura: _____ Data Registro: _____
Especialidade: _____

empresa através de contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil, ou por meio de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de cópia do registro de empregados, ou por meio do contrato social da empresa ou certidão de pessoa jurídica do CREA para o sócio ou proprietário.

_____, de _____ de 2013.

Assinatura do Representante Legal:

Nome legível:

CNPJ da empresa:

Endereço:

Telefone:

E-mail:





**ANEXO VI – MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO
ATO CONVOCATÓRIO Nº 009/2013.
CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010.**

Ao [Contratante]

Prezados Senhores,

Examinamos o teor dos documentos e apresentamos a presente proposta, em conformidade com o Termo de Referência e Proposta de Preço no valor Global de R\$ (reais).

Comprometemo-nos, se nossa proposta for aceita, a efetuar a completa prestação do serviço em conformidade o Termo de Referência (Anexo I do Ato Convocatório) e Proposta de Preço.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de **90** [NOVENTA] dias após a data da apresentação das propostas. Esta proposta é um compromisso vinculatório para nós e pode ser aceita a qualquer tempo antes do término daquele prazo.

Estamos cientes de que V. Sas. não são obrigadas a aceitar a proposta de menor valor ou qualquer outra proposta que venham a receber.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Representante Legal:

Nome legível:

CNPJ da empresa:

Endereço:

Telefone:

E-mail:





**ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO
ATO CONVOCATÓRIO Nº 009/2013.
CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010.**

CONTRATO Nº ____ QUE ENTRE SI CELEBRAM A
ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO
BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO – AGB
PEIXE VIVO E A EMPRESA

A _____, estabelecida _____, CNPJ _____, representa por _____, neste contrato denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato fornecimento de serviços em conformidade com a Seleção modalidade Coleta de Preços, nº....., Ato Convocatório nº ____/2013, e com a proposta respectiva, nos termos da Resolução ANA nº 552, de 08 de agosto de 2011, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto _____, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Ato Convocatório/2013, Termo de Referência (Anexo I do Ato Convocatório) e Anexos, que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço global do presente contrato é de R\$ _____ (mil reais), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços de acordo com Termo de Referência e Proposta de Preço apresentada sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Oitava deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do Relatório e aprovação pela AGB Peixe Vivo, bem como após o recebimento da Nota Fiscal, por meio de Ordem Bancária ou depósito em Conta Corrente indicada pela Contratada, bem após a entrega dos documentos de regularidade para com a Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Secretaria da Receita Federal, relativas às Contribuições Previdenciárias, Tributos Federais e Dívida Ativa da União, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, além do comprovante de recolhimento do ISS, e desde que não haja outra inadimplência contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Dos pagamentos devidos à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter ou deduzir:





- a) o valor das multas porventura aplicadas;
- b) os valores correspondentes aos eventuais danos causados à CONTRATANTE por prepostos da CONTRATADA;
- c) os tributos ou outros encargos fiscais previstos em Lei ou qualquer outro instrumento legal que, por força destes, a CONTRATANTE deva fazer a retenção e o recolhimento da exação;
- d) valores por produtos entregues de forma parcial, na mesma proporcionalidade da execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira ou contratual em virtude de penalidade aplicada.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer serviço, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO

É vedada a alteração dos preços, exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em Lei (art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato a ser celebrado, em consonância com os termos e condições.

PARÁGRAFO QUINTO

É vedada a alteração dos preços, exceto nas hipóteses, expressamente, previstas na legislação aplicável, de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato a ser celebrado, em consonância com os termos e condições.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária CONTRATO DE GESTÃO N° 14/ANA/2010, no presente exercício, e pelos equivalentes, no exercício subsequente e estarão condicionadas à disponibilidade financeira do Contrato de Gestão mencionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o inciso VIII do art. 18 da Resolução ANA nº 552, de 08 de agosto de 2011.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação





orçamentária CONTRATO DE GESTÃO N° 14/ANA/2010, no presente exercício, e pelos equivalentes, no exercício subsequente e estarão condicionadas à disponibilidade financeira do Contrato de Gestão mencionado.

ENQUADRAMENTO: Plano de Aplicação 2013-2015

COMPONENTE: III. Ações Estruturais

AÇÃO PROGRAMADA: III. 3 Proteção e Conservação

ATIVIDADE: III. 3.1.2 - Implantação de Projetos Hidroambientais no Médio SF (- Projeto de Recuperação Hidroambiental – Lagoa das Piranhas – Bom Jesus da Lapa/BA)

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - Da CONTRATADA

- a) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- b) empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem o exercício profissional;
- c) designar um representante perante a CONTRATANTE para prestar esclarecimentos e atender as reclamações que por ventura surgirem durante a execução do contrato;
- d) serão de inteira e total responsabilidade da empresa contratada todas as despesas decorrentes da prestação de serviços objeto da presente contratação, como também o ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material que possa advir direta ou indiretamente a contratante, ou a terceiros, no exercício de sua atividade;
- e) não transferir, total ou parcialmente, a execução do objeto desta contratação, nem substabelecer, sem prévio consentimento e autorização expressa da CONTRATANTE;
- f) zelar pelo sigilo dos dados, informações e quaisquer documentos disponibilizados pela CONTRATANTE para a execução dos serviços ora contratados, lhes dando tratamento reservado;
- g) destacar profissional para execução dos serviços previstos neste Contrato com capacidade técnica e registro no órgão competente;
- h) manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação exigidas no Ato Convocatório;
- i) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer ocorrência de falhas ou impropriedades que possam comprometer a execução dos serviços contratados;
- j) assumir exclusiva e integralmente a responsabilidade pelos encargos decorrentes da mão de obra utilizada na execução dos serviços, em especial, os de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários, não se estabelecendo qualquer vínculo do seu pessoal com a CONTRATANTE;





- k) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer ocorrência de falhas ou impropriedades que possam comprometer a execução dos serviços contratados;
- l) prestar os serviços à CONTRATANTE em rigorosa obediência às especificações, aos itens, aos elementos, às condições gerais e específicas contidas neste contrato e nos documentos que lhe são anexos, bem como ainda às especificações e instruções fornecidas pela CONTRATANTE, ficando acordado que mencionados documentos passam a integrar este contrato, para todos os efeitos de direito, ainda que nele não transcritos;
- m) não assumir qualquer responsabilidade ou obrigação em nome da CONTRATANTE, sem que para isso esteja prévia e formalmente autorizada;
- n) corrigir, às suas expensas, no total ou em parte e a qualquer tempo durante a vigência do contrato, quaisquer omissões, vícios, defeitos ou incorreções referentes ao seu objeto quando verificadas, para atender as necessidades específicas da CONTRATANTE correlacionadas à sua execução;
- o) solicitar à CONTRATANTE, a tempo e modo, quaisquer providências necessárias para assegurar, de forma eficaz e eficiente, a execução do objeto deste contrato; e,
- p) manter a CONTRATANTE permanentemente informada sobre o andamento de todos os procedimentos a serem implementados ou já em tramitação, por escrito ou por correio eletrônico.

II - DA CONTRATANTE

- a) proporcionar ao pessoal da CONTRATADA todas as facilidades operacionais e condições necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes à execução dos serviços;
- b) disponibilizar para a CONTRATADA, a tempo e modo, todas as informações, documentos ou quaisquer outras solicitações necessárias à defesa de matérias do seu interesse;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;
- d) efetuar o pagamento, no prazo e nos termos deste Contrato;
- e) proceder às retenções de tributos ou outros encargos fiscais previstos em lei, devendo providenciar o repasse ao órgão ou entidade credora na forma e condições previstas na legislação de regência.
- f) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;
- g) notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de duração do presente Contrato é de **12 (oito) meses com vigência a**





partir da data de emissão da ordem de serviço, sendo 10 (dez) meses para execução dos serviços, podendo ser prorrogado pelas partes, por igual ou menor prazo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 alterada pela Lei 9.648/98, sempre mediante Termo Aditivo não sendo admitida, em hipótese alguma a forma tácita.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

1 – Em conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, o atraso injustificado na execução do objeto contratado, sujeitará a CONTRATADA, a multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da Proposta de Preço.

1.1 - A multa a que alude o subitem anterior, não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente.

2 – Nos termos do art. 87 da mesma Lei nº 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, pela inexecução total ou parcial do objeto da Seleção a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de até 10% (dez por cento) do valor atualizado da Proposta.

2.3 - advertência que será aplicada sempre por escrito;

2.4 - multas moratória e/ou indenizatória;

2.5 - suspensão temporária do direito de licitar com a AGB Peixe Vivo;

2.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

2.7 - A multa moratória será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos serviços em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos serviços.

2.8 - A multa indenizatória poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou do Ato Convocatório, e, em especial, nos seguintes casos:

a- recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

b- recusa de entregar o objeto, multa de 10% (dez por cento) do valor total; c- entrega do material/serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.





2.9 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

2.10 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

2.11 - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a contratada ao pagamento de indenização a contratante por perdas e danos;

2.12 - Indenização à contratante da diferença de custo para contratação de outro concorrente;

2.13 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

a- A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

b- As multas estipuladas nesta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

c- O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à contratante no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente.

3 - As multas sujeitam-se a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, as quais poderão ser descontadas nos pagamentos pendentes ou, depositadas diretamente no Banco do Brasil sendo tal depósito comprovado perante a Contratante.

4 – A CONTRATADA que apresentar documentação falsa será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As multas estipuladas nesta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante





da CONTRATANTE,

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do presente contrato, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos na Resolução ANA nº 552/2011 e no art. 57, § 1º e art. 65 de Lei Federal nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela AGB Peixe Vivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado com o Art. 78 desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO

Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos que a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DIREITOS DE AUTORIA E PROPRIEDADE

A CONTRATADA entregará à CONTRATANTE todos os resultados dos serviços, incluindo todos os arquivos digitais, as memórias de trabalho, as informações obtidas e geradas e os métodos desenvolvidos no contexto dos serviços, os quais serão de propriedade da CONTRATANTE. O uso deles por terceiros só se realizará no caso em que venha a ser expressamente autorizado pela mesma. Deverão ser entregues à CONTRATANTE na medida em que forem sendo concluídos. Ao final dos trabalhos será feita verificação desse acervo. Todos os documentos deverão ter apresentação estética de bom nível, com fácil identificação, data, título, sumário e demais itens necessários a sua compreensão e arquivamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

II - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente a prestação





dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste contrato no endereço eletrônico da AGB Peixe Vivo, www.agbpeixevivo.org.br.

E, assim, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, _____ de 2013.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

CI: _____

CI: _____

